

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **EZIO APARECIDO LOURENÇO (CPF 069.143.248-16); HARDS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. (CNPJ 02.299.679/0001-97); NILSEIA CALDEIRA LOURENÇO (CPF 752.266.009-25)**, e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297 – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297 – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, subsequente, no caso de não haver interessados na hasta anterior e será vendido pela melhor oferta, ressalvado os casos de preço vil, nos termos do artigo 891 do Código de Processo Civil. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0045548-05.2011.8.16.0014 – Execução de Título Extrajudicial
Autos 3ª Vara Cível de Londrina
Exequente (CPF/CNPJ) (01) BANCO ITAU UNIBANCO S.A. (CNPJ 60.701.190/0001-04) (fl. 01)
Adv. Exequente Shealliel Lourenço Pereira Filho (OAB/PR. 13.507) (mov. 103.1, fls. 316); Luciano B. de Oliveira Júnior (OAB/PR. 74.716) (mov. 115.1, fls. 358)

Executado (a) (CPF/CNPJ) (01) EZIO APARECIDO LOURENÇO (CPF 069.143.248-16) (fl. 01)

End. Executado Rua 2, nº 16, Cafezal 1 – Três Marcos – Londrina/PR. CEP 86.046-700 (mov. 97.1, fl. 305).

Executado (a) (CPF/CNPJ) (02) HARDS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. (CNPJ 02.299.679/0001-97) (mov. 1.1, fl. 03).

End. Executado Av. Dez de Dezembro nº 6.770, Bloco 12 - Igapó, Jardim Roseira – Londrina-PR. CEP 86.046-140 (mov. 1.1 fls. 03).

Executado (a) (CPF/CNPJ) (03) NILSEIA CALDEIRA LOURENÇO (CPF 752.266.009-25) (mov. 1.1, fl. 03).

End. Executado Rua 2, nº 16, Chácara São Miguel – Cafezal 1 – Londrina-PR. CEP 86.045-370 (mov. 1.1 fls. 03).

Endereço da Guarda Chácara nº 16, Chácara São Miguel – Londrina-PR. (mov. 1.28 fls. 109)

Penhora realizada – data/fls 11/10/2013 (mov. 1.28, fls. 109)

Débito Primitivo - data/fls R\$ 3.038.348,03 - 24/05/2017 (mov. 116.1 fls. 360/361)

Débito Atualizado - data/fls R\$ 3.066.258,24 – 08/07/2017

Qualificação do(s) Bem (ns)

Chácara nº 16 (dezesesseis), com 8.800,34 m², das Chácaras São Miguel, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente com a rotatória da Rua C, com raio de 20,00 metros, medindo 25,32 metros; lado direito com a Chácara nº 17 medindo 97,62 metros; lado esquerdo com a área da Prefeitura Municipal de Londrina (PML), medindo 80,99 metros e ainda com a mesma, medindo 63,91 metros, fundos com a área da Prefeitura Municipal de Londrina, medindo 109,63 metros. **Benfeitoria:** I) Uma construção de uma residência de alvenaria, com laje e cobertura de telhas de barro, dispondo de dois dormitórios simples com piso de madeira, uma suíte com piso de madeira e banheiro com piso cerâmico e box Blindex, uma suíte master com piso de madeira, banheiro com box Blindex e hidromassagem, uma sala com piso de cerâmico e porta de correr, sala de TV com piso cerâmico, copa, cozinha ampla com armários planejados, balcão e piso cerâmico banheiro com piso cerâmico e box Blindex, área de serviços com balcão, piso cerâmico e porta de correr, dispensa, banheiro de serviço com box acrílico, varanda, jardim e garagem; II) Uma construção de uma residência de alvenaria, com forro de madeira e cobertura de telhas de barro, dispondo de uma varanda na frente, sala cozinha com armários, três dormitórios e um banheiro, tudo em piso cerâmico; III) Uma piscina ampla, com piso e adornos ao redor, além de um campo de futebol cercado; IV) Uma construção de uma copa, com cozinha, banheiro e churrasqueira, varanda com escriptorio; V) Um barracão/galpão em alvenaria e cobertura de telhas Eternit piso bruto. **Matricula nº 36.478**, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina. **R\$ 553.000,00**

Avaliação Primitiva - data/fls R\$ 553.000,00 - 26/10/2016 (mov. 82.2 fls. 275/277)

ONUS IPTU: R\$ 15.797,91 até 10/07/2017

ÔNUS MATRÍCULA:

R.20/36.478 – HIPOTECA. Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, fls. 107/110 do livro nº 164-N, do 14º Tabelionato Local. CREDORA: Porto Seguro Securitizadora S.A. DEVEDORES: Ezio Aparecido Lourenço e sua mulher Nilseia Caldeira Lourenço.

R.21/36.478 – HIPOTECA. Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, fls. 152 do livro nº 465-N, do 4º Tabelionato Local. CREDORA: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte do Paraná – SICOB NORTE DO PARANÁ. DEVEDORES: Hards Indústria de Confeções Ltda. INTERVENIENTES HIPOTECANTES: Ezio Aparecido Lourenço e sua mulher Nilseia Caldeira Lourenço.

R.27/36.478 – PENHORA. Extraída dos autos nº 0045548-05.2011.8.16.0014 (45548/2011) de Execução de Título Extrajudicial da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR. EXEQUENTE: Itaú Unibanco S.A. EXECUTADO: Hards. Indústria de Confeções Ltda. Ezio Aparecido Lourenço e Nilseia Caldeira Lourenço.

R.28/36.478 – PENHORA – Extraído dos Autos: 57103-53.2010.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina - PR. Exequente: ESTADO DO PARANÁ, Executado: Hards Indústria de Confeções Ltda e Ezio Aparecido Lourenço.

R.29/36.478 – PENHORA – Extraído dos Autos: 38477-83.2010.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina - PR. Exequente: ESTADO DO PARANÁ, Executado: Hards Indústria de Confeções Ltda e Ezio Aparecido Lourenço.

R.30/36.478 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Extraído dos Autos: 5004943-52.2012.404.7001/PR, Autor: 7ª Vara Federal de Londrina, Réu: Ezio Aparecido Lourenço.

LEILOEIRO: através do PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado.

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) EZIO APARECIDO LOURENÇO (CPF 069.143.248-16); HARDS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. (CNPJ 02.299.679/0001-97) e NILSEIA CALDEIRA LOURENÇO (CPF 752.266.009-25) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus".

As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;

Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;

Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Intime-se pessoalmente a parte executada e respectivo cônjuge (no caso de bem imóvel), se existente, acerca das datas designada, inclusive dando ciência de que poderão remir a execução, nos termos do artigo 826 do Código de Processo Civil. Casos não sejam encontrados, ter-se-ão como válidas as intimações por edital

Intimem-se os eventuais credores com garantia real ou penhora anteriormente averbada e que não seja parte na execução, bem como demais interessados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do primeiro leilão, para os fins do disposto nos artigos 804 e 889, do Código de Processo Civil, sob pena de se ter por ineficaz, quanto a eles, eventual arrematação realizada.

Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

Londrina, 25/10/2017. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

GUSTAVO PECCININI NETTO
JUÍZ DE DIREITO

LE0014CV/0035448

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **CLINICA DE ESTÉTICA FACIAL MIRIAN MANSUR e MIRIAN MANSUR (CPF 101.397.379-87)**, e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297 – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297 – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, subsequente, no caso de não haver interessados na hasta anterior e será vendido pela melhor oferta, ressalvado os casos de preço vil, nos termos do artigo 891 do Código de Processo Civil. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0016365-96.2005.8.16.0014 (902/2005) – Ação de Responsabilidade Civil C/C Danos Morais e Estéticos
Autos 3ª Vara Cível de Londrina

Exequente (CPF/CNPJ) FRANCIELY CRISTINY NEVES (fl. 01)

End. Exequente Rua: John Lennon, 255 – CEP 86.082-116 - LONDRINA/PR

Adv. Exequente Guilherme Régio Pegoraro (OAB/PR 34.897) (mov. 111.0, fls. 717)

Executado (a) (CPF/CNPJ) (01) CLINICA DE ESTÉTICA FACIAL MIRIAN MANSUR (fl. 01)

Endereço Executado (01) Rua Pará nº 1.228, Sala 02, Centro – CEP 86.010-450 - Londrina/PR. (mov. 118.1, fls. 743)

Adv. Executado Marcelino Bispo dos Santos (OAB/PR 24.190) (mov. 115.0, fl. 721)

Executado (a) (CPF/CNPJ) (02) MIRIAN MANSUR (CPF 101.397.379-87) (fl. 01)

Endereço Executado (02) Rua Pernambuco, 601 - Apto nº 12, 1º andar ou 2º pavimento - Edifício Sílvia Helena, CEP 86.010-180 - Londrina/PR (mov. 118.1, fls. 743).

Adv. Executado Marcelino Bispo dos Santos (OAB/PR 24.190) (mov. 115.0, fl. 721)

Depositário Fiel Mirian Mansur (mov. 1.137 fls. 472)

Endereço da Guarda Rua Pernambuco, 601 - Apto nº 12, 1º andar ou 2º pavimento - Edifício Sílvia Helena, Londrina/PR (mov. 1.137 fls. 472).

Penhora realizada – data/fls. 20/11/2013 (mov. 1.137 fls. 472)

Débito Primitivo - data/fls. R\$ 92.164,47 - 26/04/2017 (mov. 106.1 fls. 711/712)

Débito Atualizado - data/fls. R\$ 93.710,88 – 19/07/2017

Qualificação do(s) Bem (ns)

Apartamento nº 12, situado no 1º andar, ou 2º pavimento do EDIFÍCIO SILVIA HELENA, situado na Rua Pernambuco, 601, centro desta cidade com área útil de 93,93 m², área de participação nas coisas de uso comum de 76,69m², área total de 173,62 m²; área de participação do terreno de 43,8844 m², composto de três dormitórios, sendo uma suíte com planejados, salas, copa/cozinha com planejados, banheiros, área de serviços gerais/lavanderia, dispensa, hall de entrada, piso cerâmica e tacos de madeira, estando em bom estado de uso e conservação, living, biblioteca, área de serviço, rouparia BWC e WC de empregada, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com o apartamento nº 11 e hall de entradas; de um lado com a parede lateral esquerda e com o hall da escadas; aos fundos com o apartamento nº 13; e finalmente, de outro lado, com a parede lateral direita e poço de iluminação, correspondendo a essa unidade autônoma 7,55% de participação nas coisas de uso comum, inalienáveis e indivisíveis. O referido Edifício acha-se construído na data de terra nº 16 da quadra nº 67, desta cidade. Inscrição Municipal, **Matriculado sob nº 60.924** do 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva - data/fls R\$ 230.000,00 - 31/03/2016 (mov. 46.1 fls. 562/563)

Avaliação Atualizada - data/fls R\$ 237.253,41 – 19/07/2017

ONUS IPTU: R\$ 21.241,56 até 20/09/2017

ONUS DE CONDOMÍNIO : 2.960,55 até 25/10/2017

ÔNUS MATRÍCULA:

R.4/60.924 – PENHORA – Executadas: Miriam Mansur e Clínica de Estética Facial Mirian Mansur, Exequente: Franciely Cristiny Neves, 3ª Vara Cível de Londrina nos autos: 0016365-96.2005 (902/2005).

R.5/60.924 – PENHORA - Executada: Miriam Mansur, Exequente: Condomínio Edifício Sílvia Helena, 10ª Vara Cível desta Comarca, nos autos nº 1328/2009 de Cobrança.

LEILOEIRO: através do **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado.

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) **CLINICA DE ESTÉTICA FACIAL MIRIAN MANSUR e MIRIAN MANSUR (CPF 101.397.379-87)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";

As **IMAGENS** no SITE e **INFORMES PUBLICITÁRIO** são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de **TODOS** os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;

Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;

Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Intime-se pessoalmente a parte executada e respectivo cônjuge (no caso de bem imóvel), se existente, acerca das datas designada, inclusive dando ciência de que poderão remir a execução, nos termos do artigo 826 do Código de Processo Civil. Casos não sejam encontrados, ter-se-ão como válidas as intimações por edital

Intimem-se os eventuais credores com garantia real ou penhora anteriormente averbada e que não seja parte na execução, bem como demais interessados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do primeiro leilão, para os fins do disposto nos artigos 804 e 889, do Código de Processo Civil, sob pena de se ter por ineficaz, quanto a eles, eventual arrematação realizada.

Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

Londrina, 25/10/2017. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

GUSTAVO PECCININI NETTO
JUIZ DE DIREITO LE0014CV0035448

PODER JUDICIÁRIO JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **ESPÓLIO DE IREMAR REIS LOPES (CPF 449.857.709-49)**, e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

LEILÃO PRAÇA ÚNICA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297 – Ed. Palácio do Comércio, Londrina, cuja **arrematação não poderá dar-se por preço inferior ao montante do saldo devedor (Lei nº 5.741/1971, art.6º)**. Na hipótese da não realização do leilão na data designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0029871-42.2005.8.16.0014 (587/2005) – Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação.
Autos 3ª Vara Cível de Londrina
Exequente(CPF/CNPJ) ITAU UNIBANCO S/A (CNPJ 60.701.190/0001-04) (fl. 01)
Endereço Exequente Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Parque Jabaquara – CEP 04.344-902 – São Paulo – SP(mov. 115.1, fls. 511)
Adv. Exequente Bráulio Belinati Garcia Perez (OAB/PR 20457); Márcio Rogério Depolli (OAB/PR 20456) (mov. 113.1, fls. 508); Cristiane Belinati Garcia Lopes(OAB/PR 19.937) (mov. 113.1.144.1, fls. 508/570)
Executado (a) (CPF/CNPJ) ESPÓLIO DE IREMAR REIS LOPES (CPF 449.857.709-49) (FL.01)
Endereço Executado(a) Rua Santos, 1111 – Ap. 302 – Centro – CEP 86.020-400 - Londrina/PR (mov. 1.45, fl. 157)
Adv. Executado João Marcelo Martins Bandeira (OAB/PR 24367) (fl. 01)
Depositário Fiel Depositário Público (mov. 1.59 fls. 227)
Endereço da Guarda Rua Santos 1.111, Apto. 302, Londrina/PR.
Penhora realizada – data/fls. 27/05/2009 (mov. 1.59 fls. 227)
Débito Atualizado - data/fls. R\$ 753.375,48 – 12/09/2017 (mov. 155.1, fls. 604/605)
Qualificação do(s) Bem (ns) R\$ 320.000,00
01 Apartamento nº 302, tipo A, situado no 3º pavimento superior do Edifício Residencial Valter F. Pruner, localizado na Rua Santos, 1.111, com área bruta de 128,012844m², sendo 77,612500m² de área privativa e 9,90000m² de área de uso comum da divisão não proporcional e relativa a uma vaga de garagem nº 06 (seis) localizada no subsolo do edifício, destinada a carro de passeio, e 40,500344m² de área de uso comum divisão proporcional, correspondendo ao apartamento a fração ideal do terreno de 26,609717m², confrontando-se: Em frente ao Oeste divisa com o apartamento de final 01 do mesmo pavimento; ao lado direito ao Norte, divisa com o recuo junto a data nº 17 da mesma quadra; aos fundos a Leste, divisa com o recuo junto a data nº 17-A, da mesma quadra e ao lado esquerdo ao Sul, divisa com o recuo junto a data nº 15 da mesma quadra. **matricula nº 52.486** do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Londrina Estado do Paraná. Venda "Ad Corpus".
Avaliação Atualizada - data/fls. R\$ 320.000,00 - 12/05/2017(mov. 137.1, fls. 560/562)

DÉBITO IPTU: R\$ 39.168,21 até 27/09/2017

DÉBITO DO CONDOMÍNIO: até 25/10/2017, o valor não foi informado.

ÔNUS MATRICULAS:

R/2M-52.846 – HIPOTECA – CREDOR: BANCO ITAÚ S/A DEVEDOR: IREMAR REIS LOPES, garantia Primeira Hipoteca.
AV 4/52.846 – CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS – Cedente: Banco Itaú UNIBANCO S/A, cede e transfere ao Cessionário: Horacio Luiz Guerner Monteiro Pinheiro.
AV 5/52.846 – ARRESTO – Mandado de Citação/Penhora/Intimação e Auto de Penhora Arresto e Depósito, Autos: 0082736-95.2012.8.16.0014, Execução Fiscal, 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Autor: Município de Londrina, Réu: Espólio de Iremar Reis Lopes.
R/52.486 – PENHORA – Executado: Iremar Reis Lopes, Exequente: Condomínio Edifício Valter F. Pruner, Autos: 16910-74.2002.8.16.0014, da 3ª Vara Cível de Londrina – PR.

LEILOEIRO: através do **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado.

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) **ESPÓLIO DE IREMAR REIS LOPES (CPF 449.857.709-49)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";

As **IMAGENS** no SITE e **INFORMES PUBLICITÁRIO** são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de **TODOS** os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;

Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;

Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Intime-se pessoalmente a parte executada e respectivo cônjuge (no caso de bem imóvel), se existente, acerca das datas designada, inclusive dando ciência de que poderão remir a execução, nos termos do artigo 826 do Código de Processo Civil. Casos não sejam encontrados, ter-se-ão como válidas as intimações por edital

Intimem-se os eventuais credores com garantia real ou penhora anteriormente averbada e que não seja parte na execução, bem como demais interessados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do primeiro leilão, para os fins do disposto nos artigos 804 e 889, do Código de Processo Civil, sob pena de se ter por ineficaz, quanto a eles, eventual arrematação realizada.

Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

Londrina, 25/10/2017. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

GUSTAVO PECCININI NETTO
JUIZ DE DIREITO LE0014CV0035448

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem de JOSE ERIVALDO DA SILVA (CPF 673.818.809-97), possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, ocasião em que será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, no caso de não haver interessados na hasta anterior e será vendido pela melhor oferta, **assim considerado o preço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação.**

OBS.: caso o(s) dias(s) acima designado(s) caia(m) em feriado, por qualquer motivo decretado, o ato realizar-se-á no 1º dia útil seguinte.

Local: Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio - Londrina-Pr.

Leilão Eletrônico: O Edital de Leilão e o bem estarão disponíveis para lances pelo sítio www.nakakoqueleiloes.com.br, no mínimo 10 dias antes da data designada para primeira praça.

DADOS DO PROCESSO:
Autos nº: 0001776-50.2015.8.16.0014 – Ação Reivindicatória de Propriedade C/C Perdas e Danos com pedido de Tutela Antecipada
Autos Execuinte (CPF/CNPJ) MARIA DE ARAUJO GASPAR (CPF 023.269.759-01) (fl. 01)
Endereço Exequente(a) Av. Brasília, 552 – Rododentro – CEP 86.070-020 - Londrina - PR (mov. 134.1, fl. 282)
Adv. Exequente Leandro Rogério Bertesse Olinto (OAB/PR 49.403) (mov. 1.2, fl. 16)
Executado(a) (CPF/CNPJ) JOSE ERIVALDO DA SILVA (CPF 673.818.809-97) (fl. 01)
Endereço Executado(a) Rua Manoel Duarte Bilhão nº 153, Bairro Colinas – Londrina/PR, CEP 86.056-720 (mov. 103.1, fls. 236/237)
Adv. Executado Francisco Lopes (OAB/PR 8.901) (mov. 30.2 fls. 94)
Endereço da Guarda Rua Manoel Duarte Bilhão, nº 153, Bairro Colinas, Londrina/PR, CEP 86056-720. (mov. 111.1, fl. 248)
Qualificação do(s) Bem (ns) ----- R\$ 81.000,00
Data nº 25 (vinte e cinco) da quadra nº 06 (seis), com 250,01 m2, situado no Parque Universitário II, desta cidade, com as seguintes divisas: Pela frente confrontando com a rua "F", numa largura de 10,49 metros, de um lado, confrontando com a data 24, numa extensão de 25,00 metros, de outro lado confrontando com o bem nº 25, numa extensão de 25,00 metros, e aos fundos confrontando com partes das datas nºs. 15 e 16, numa largura de 9,51 metros.
Beneficiárias: I) Uma construção de uma residência de alvenaria, com forro de madeira e cobertura de telhas Eternit, dispo de uma sala, três dormitórios, cozinha e dois banheiros, tudo em piso cerâmico, péssimo estado de conservação, faltando acabamentos pintura, parte do forro. Construção simples e de baixo padrão construtivo. Aproximadamente 60,00m2 com área coberta. II) Uma edícula de alvenaria, sem reboco, medindo aproximadamente 29,00 m², com cobertura de telhas e barro, sem forro, dispo de uma sala, um dormitório e um banheiro, tudo com piso de cimento. Imóvel em péssimo estado de conservação, precisando de reformas. Matrícula nº 23.915 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Londrina. Venda "Ad Corpus".
AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 81.000,00 - 20/06/2017

VALOR DO DÉBITO: R\$ 29.317,78, estimativa em 09/03/2017, mais custas processuais e despesas com publicação de edital.

ÔNUS MATRICULA:

R.529.915 – PARTILHA – Escritura Pública de Inventário e Adjudicação de Bens de 11/04/2014. Adquirente: Maria de Araujo Gaspar.
R.629.915 – IMISSÃO DE POSSE. Extrairão dos autos nº 0001776-50.2015.8.16.0014 da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina. Autora: Maria De Araujo Gaspar. Réu: Jose Erivaldo Da Silva. Observação: Foi realizada o registro de co-propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na fração de 50% para Maria Araujo Gaspar e 50% para José Erivaldo da Silva, determinada em audiência em 09.10.2015.

ÔNUS/MENÇÃO: Não consta.

DEPÓSITO DOS BENS: em mãos de José Erivaldo da Silva – Rua Manoel Duarte Bilhão, no 153, Bairro Colinas, Londrina/PR.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Entrada à vista no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação e saldo parcelado em no máximo 30 prestações, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, §7º).

GARANTIA: hipoteca do próprio bem (para móveis: caução real ou fidejussória; para imóveis: deverá ser a hipoteca do próprio bem).

DEPÓSITO DO VALOR DA ARREMATACÃO: O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a devedora, se porventura não for encontrada para intimação pessoal, se necessária.

PUBLICAÇÕES: O presente edital será publicado nos sítios do TJ-PR (e-DJ), bem como do leiloeiro (www.nakakoqueleiloes.com.br) a partir de 30(trinta) dias antes do leilão.

LEILOEIRO: Paulo Roberto Nakakogoe – honorários no caso de: 1 – arrematação em 5% sobre valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; Adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação e será devida, em qualquer caso, pela parte executada.

OBSERVAÇÕES: 1 - Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. 2 - No caso do bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, será vendido em segunda hasta pública pela melhor oferta, ressalvando os casos do preço vil, assim entendido o que for inferior a 93,3% do valor da avaliação, considerando-se a necessidade de reserva da quota-parte dos co-proprietários equivalente a 5/6 avos do imóvel e que, sobre a parte de propriedade do executado, não inferior a 60% da sua avaliação. Dada a natureza indisponível do bem a ser levado em hasta pública, incide as disposições do artigo 843 do CPC 2015, in verbis, "Art. 843. Tratando-se de penhora de bem indivisível o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Em caso de arrematação em segunda hasta, observando-se, como preço mínimo o que contiguo no § 2º do artigo do CPC 843 do CPC 2015 (preço em segunda hasta tem de ser em valor suficiente para indenizar a cota parte dos coproprietários não inseridos no pólo passivo). Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; 4 – As IMAGENS NO SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de lei, quando se tratar de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (CPC, art. 843), logo é vedado levar a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (CPC, art. 843, § 2º). 6 – AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (CPC, art. 885) para o caso de interessados em adquirir o bem penhorado em prestações, desde que apresentadas as propostas no prazo do art. 885) para o caso de interessados em adquirir o bem penhorado em prestações, desde que apresentadas as propostas no prazo do art. 885 do CPC, são: Bens avaliados em até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais): 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 6 (seis) prestações. Bens avaliados em R\$ 7.500,01 e R\$ 20.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 10 (dez) prestações. Bens avaliados entre R\$20.000,01 e R\$ 50.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 20 (vinte) prestações. Bens com valor de avaliação superior a R\$ 50.000,01: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 30 (trinta) prestações. 7 – A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). 8 – AS GARANTIAS (CPC, art. 885) que poderão ser prestadas pelo arrematante são (CPC, art. 895, § 1º): Para **MOVEIS**, caução idônea real ou fidejussória; Para **IMOVEIS** deverá ser a hipoteca do próprio bem. 9 - O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou no máximo, até o dia útil seguinte. 10 - Os arrematantes adquirentes ou adjudicatários dos bens recebidos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1493, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), **IPVA**, licenciamento, inclusive aqueles da natureza **PROPTER REM** (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. 11 – É de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os impostos, tais como ICMS, ITI e outros que incidam sobre a venda; 12 – Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão, se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra, as condições do último lançador; 13 – Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. 14 – Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; 15 – Ficam intimada(os) as(os) executado(s) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação com embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública independentemente de nova intimação e de que poderá ser executado o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. 16 – Caso os Exequentes, Executados, Sócios/ Equiparados e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários e alienantes fiduciários não sejam encontrados ou identificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Londrina, 25 de Outubro de 2017. Eu, Regiane Rossi, funcionária juramentada, o digitei.

MARCOS CAIRES LUZ
JUÍZ DE DIREITO SUBSTITUTO LE0014CV0085448

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem de GRÁFICA LEAL LTDA (CNPJ. 78.594.967/0001-36) e AUXILIUM FACTORING FOM. MERCL. LTDA (CNPJ. 02.756.688/0001-60), possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, ocasião em que será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, no caso de não haver interessados na hasta anterior e será vendido pela melhor oferta, **assim considerado o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação.**

OBS.: caso o(s) dias(s) acima designado(s) caia(m) em feriado, por qualquer motivo decretado, o ato realizar-se-á no 1º dia útil seguinte.

Local: Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio - Londrina-Pr.

Leilão Eletrônico: O Edital de Leilão e o bem estarão disponíveis para lances pelo sítio www.nakakoqueleiloes.com.br, no mínimo 10 dias antes da data designada para primeira praça.

DADOS DO PROCESSO:
Autos nº: 0014903-75.2003.8.16.0014 – (583/2003) Cumprimento de sentença
Autos Execuinte (CPF/CNPJ) 8ª Vara Cível de Londrina
Adv. Exequente EIRIS SHIZUO YASAWA (CPF. 280.517.859-01) (fl. 02); Emerson Carlos dos Santos (OAB/PR 32.078); Douglas Moreira Nunes (OAB/PR 31.190) (mov.1.93, fl. 384) e (mov.1.2, fl.19)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)GRÁFICA LEAL LTDA (CNPJ. 78.594.967/0001-36) (fl. 03)
Endereço Executado(a) (01) Rua Pinguim nº 55 Bairro Parque das Industrias Leves, CEP 86.030-380 Londrina/PR (mov. 1.150, fl. 397);
Adv. Executado (a) (01) Adriano Marroni (OAB/PR 23.657); Renné Fuganti Martins (OAB/PR 47.939) (mov.1.14, 1.33, fls. 68/133);
Executado (a) (CPF/CNPJ) (02)AUXILIUM FACTORING FOM. MERCL. LTDA (CNPJ. 02.756.688/0001-60)
Endereço Executado(a) (02) Rua Unipês, 207, Oriente, Cep: 86.027-170 Londrina/PR (mov.1.8, fl. 45).
Adv. Executado (a) (02) Ailton Domingues de Souza (OAB/PR 83.89)
Depositário Fiel Arlei Marroni (representante legal executada)(mov.1.150, fl. 397);
Endereço da Guarda Rua: Pinguim nº 55 Bairro Parque das Industrias Leves, Londrina/PR (fl. 397);
Penhora realizada – data/fls 10/08/2011 – (mov. 1.150, fl. 397);
Débito Primitivo – data/fls R\$ 113.688,17 – 03/11/2016 (mov. 274.1, fls. 622/623)
Débito Atualizado - data/fls R\$ 123.559,17 – 25/08/2017
Qualificação do(s) Bem (ns) ----- R\$ 1.700.000,00
Datas de terras 09 e 10 (nove e dez), da quadra 09, medindo a área total de 1.974,04 m2, situada no Parque das Industrias Leves, desta cidade e Comarca de Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente confronta com a BR 369, com 20,00 metros, do lado esquerdo com as datas 08 e 11, com 76,52 metros do lado direito com a Rua "10" medindo 64,52 metros, e, finalmente, aos fundos com a Rua Condor, medindo 20,00 metros". Registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício, matrícula nº 4.888, desta Comarca. Venda "Ad Corpus".
AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 1.700.000,00 - 20/04/2017

VALOR DO DÉBITO: R\$ 113.689,17 – datado de 03/11/2016, débito atualizado até 25.08.2017 de R\$ 123.559,17 – 25/08/2017, mais custas processuais e despesas com publicação de edital.

ÔNUS/MENÇÃO:

R. 34.898 – Prenh 7101 – Consoante de Cédula de Crédito Industrial nº 287.394-P - Primeira e Especial Hipoteca, em único Grau, sem Concorrência de Terceiros, em favor do Credor Hipotecário – Banco Bradesco S/A - Londrina/Pr.

cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 20 (vinte) prestações. Bens com valor de avaliação superior a R\$50.000,01: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 30 (trinta) prestações.

6 - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º).

7 - As GARANTIAS(CPC, art. 885) que poderão ser prestadas pelo arrematante são (CPC, art. 895, § 1º): Para MÓVEIS, caução idônea real ou fidejussória; Para IMÓVEIS deverá ser a hipoteca do próprio bem.

8 - O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou no máximo, até o dia útil seguinte.

9 - Os arrematantes, adquirentes ou adjudicatantes dos bens recebem nos livros de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto à alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

10 - É de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;

11 - Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;

12 - Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública Integram o Edital de Leilão.

13 - Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;

14 - Ficam intimada(s) as(os) executada(s) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública independentemente de nova intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

15 - Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários e alienantes fiduciários não sejam encontrados ou identificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Londrina, 25 de outubro de 2017. Eu, Regiane Rossi, funcionária juramentada, o digitei.

MATHEUS ORLANDI MENDES
Juiz de Direito

ODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem de MARIA ELIZA TORINO (CPF 364.168.439-00), possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, ocasião em que será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, no caso de não haver interessados na hasta anterior e será vendido pela melhor oferta, assim considerado o preço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação..

OBS.: caso (o)s dias(s) acima designado(s) caia(m) em feriado, por qualquer motivo decretado, o ato realizar-se-á no 1º dia útil seguinte.

Local: Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio - Londrina-Pr.

Leilão Eletrônico: O Edital de Leilão e o bem estarão disponíveis para lances pelo site www.nakaqueleiloes.com.br, no mínimo 10 dias antes da data designada para primeira praça.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	0038590-42.2007.8.16.0014 (452/2007) – Cumprimento de Sentença
Autos	9ª Vara Cível de Londrina
Execuente (CPF/CNPJ)	CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ANA CAROLINA (CNPJ 81.877.268/0001-08) (fl. 01)
Adv. Exequente	Marcos Vinícius Rosin (OAB/PR 16.924) (mov. 1.78fls. 351)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	DIOGO MIGUEL PERES (CPF 360.879.559-68) (mov. 1.1 fl.03)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Carlos Inácio Alves, 898 – Jardim Pérola – Londrina/Pr - CEP 86038-390
Adv. Executado:	Suzane de França Ribeiro (OAB/PR 47.006) (mov. 1.26. fls. 139)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (02)	MARIA ELIZA TORINO (CPF 364.168.439-00) (mov. 1.1 fl.03)
Endereço Executado(a) (02)	Rua Gastão Madeira, 37 – B. Dom Pedro - CEP 86.039-680 – Londrina/Pr.
Adv. Executado	Eduardo de França Ribeiro (OAB/PR 51.471) e Suzane de França Ribeiro (OAB/PR 47.006) (mov. 1.40. fls. 197)
(mov. 1.51 fls. 239)	
Depositário Fiel	Diogo Miguel Peres (CPF 360.879.559-68) (mov. 1.47fls. 222)
Endereço da Guarda	Rua Alexander Graham Bell nº565, Ap. 12, Bloco B-5- Londrina/PR (mov. 1.47 fls. 222)
Penhora realizada – data/fls	26/04/2011 (mov. 1.47fls. 222)
Débito Primitivo - data/fls	RS 87.216,81 - 17/08/2016 (mov. 13.1fls. 413)
Débito Atualizado - data/fls	RS 98.345,67 – 14/09/2017
Qualificação do(s) Bem (ns)R\$ 116.788,95
Apartamento nº 12	do Conjunto Residencial Ana Carolina, localizado a Rua Alexander Graham Bell nº 565, desta cidade, com a área total construída de 59,3925 m2, sendo 53,9500 m2 de área privativa e 5,4425 m2 de área de uso comum, correspondendo ao 62,5000 m2 de fração ideal do terreno, confrontando-se: a Norte com a área de iluminação, hall e escadaria; a Sul com a área comum não edificada junto a divisa com a chácara 06; a Leste com o apartamento 11; e a Oeste com área comum não edificada junto a divisa com chácara 24. Matrícula nº 38.035 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Londrina/PR.
OBS: Apartamento desocupado	e fechado a mais de 15 anos por informações do condomínio, encontra-se em péssimo estado de conservação, sem condições de uso, necessitando de pintura e reforma em geral. Venda "Ad Corpus".
Avaliação Primitiva - data/fls	RS 115.000,00 - 18/10/2016 (mov. 32.2fls. 438)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 116.788,95 - 14/09/2017

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 115.000,00 em 18/10/2016, atualizada em 14/09/2017 por R\$ 116.788,95.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 107.116,28 atualizada até 02.10.2017, mais custas processuais e despesas com publicação de edital.

ÔNUS/MENÇÃO: Consta débito na Prefeitura de Londrina no montante de R\$ 136,79 - atualizado até 30.06.2017; Consta Hipoteca junto a Caixa Econômica Federal/EMGEA.

DEPÓSITO DOS BENS: em mãos de Diogo Miguel Peres - Rua Alexander Graham Bell, nº 565, Apto. 12, Londrina-Pr.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Entrada à vista no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em no máximo 30 prestações, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. (CPC, art. 895, § 7º).

GARANTIA: Hipoteca do próprio bem (para móveis: caução real ou fidejussória; para imóveis: deverá ser a hipoteca do próprio bem).

DEPÓSITO DO VALOR DA ARREMATACÃO: O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a devedora, se porventura não for encontrada para intimação pessoal, se necessária.

PUBLICAÇÕES: O presente edital será publicado nos sites do TJ/PR (e-DJ), bem como do leiloeiro (www.nakaqueleiloes.com.br) a partir de 30 (trinta) dias antes do leilão.

LEILOEIRO: Paulo Roberto Nakakoue – honorários no caso de: I- Arrematação em 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; II- Adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação e será devida, em qualquer caso, pela parte executada.

OBSERVAÇÕES: 1 - Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. 2 - No caso do bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, será vendido em segunda hasta pública pela melhor oferta, ressalvando os casos de preço vil, assim entendido o que for inferior a 93,3 % do valor da avaliação, considerando-se a necessidade de reserva da quota-parte dos co-proprietários equivalente a 5/6 avos do imóvel e que, sobre a parte de propriedade do executado, não inferior a 60% da sua avaliação. Dada a natureza indisponível do bem a ser leilado em hasta pública, incide as disposições do artigo 843 do CPC 2015, in verbis, (Art.843. Tratando-se de penhora de bem indivisível ou equivalente à quota-parte do co-proprietários ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem.Em caso de arrematação em segunda hasta, observe-se, como preço mínimo o que contigto no § 2º do artigo 843 do CPC 2015(preço em segunda hasta tem de ser em valor suficiente para indenizar a cota parte dos co-proprietários não inseridos no pólo passivo). 3 - Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, dissidências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus". 4 - As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; 5 - Incumbe ao leiloeiro atentar-se, que por força de lei, quando se tratar de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do co-proprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (CPC, art. 843), logo é vedado levar a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao co-proprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (CPC, art. 843 § 2º). 6 - As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (CPC, art. 885) para o caso de interessados em adquirir o bem penhorado em prestações, desde que apresentadas as propostas no prazo do art. 895 do CPC, são: Bens avaliados em até R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais): 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 6 (seis) prestações. Bens avaliados entre R\$7.500,01 e R\$20.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 10 (dez) prestações. Bens avaliados entre R\$20.000,01 e R\$50.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 20 (vinte) prestações. Bens com valor de avaliação superior a R\$50.000,01: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 30 (trinta) prestações. 7 - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). 8 - As GARANTIAS(CPC, art. 885) que poderão ser prestadas pelo arrematante são (CPC, art. 895, § 1º): Para MÓVEIS, caução idônea real ou fidejussória; Para IMÓVEIS deverá ser a hipoteca do próprio bem. 9 - O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte. 10 - Os arrematantes, adquirentes ou adjudicatantes dos bens recebem nos livros de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto à alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. 11 - É de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; 12 - Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; 13 - Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública Integram o Edital de Leilão. 14 - Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PR/OE Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi>. Identificador: PJJAM NNRNB CJMHU JUTBU PROJUDI - Process: 0021305-41.2004.8.16.0014 - Ref. mov. 252.1 Assinado digitalmente por Marcos Caires. Luz:17310693833 29/06/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital - perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; 15 - Ficam intimada(s) as(os) executada(s) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública independentemente de nova intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. 16 - Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários e alienantes fiduciários não sejam encontrados ou identificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Londrina, 25 de outubro de 2017. Eu, Regiane Rossi, funcionária juramentada, o digitei.

MARCOS CAIRES LUZ
Juiz de Direito Substituto



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	0009369-58.2000.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0023156-08.2010.8.16.0014
	0031380-32.2010.8.16.0014
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	ESTADO DO PARANÁ (CNPJ 76.416.940/0001-28 (fl. 01)
Adv. Exequente	Clecius Alexandre Duran (OAB/PR 25.373) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ)	METALURGICA INDUSCON LTDA. (CNPJ 01.797.823/0001-28)
(fl.01)	
Endereço Executado(a)	Rua das Industrias nº 450– Jardim Santa Rita– Londrina/PR CEP
86.072.100 (mov. 1.1 fls. 03)	
Depositário Fiel	Metalúrgica Induscon Ltda.(mov.1.2fls. 119)
Endereço da Guarda	Rua das Industrias nº 450 – Jardim Santa Rita – Londrina/PR -
CEP 86.072.100(mov. 1.2fls.119)	
Penhora realizada – data/fls	17/12/2010(mov. 1.2fls. 119)
Débito Primitivo - data/fls	R\$ 22.168,99 de 24/05/2017 (mov.37.1 fl. 238/239).
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 22.833,98 DE 27/09/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 100.277,70
11 (onze) Balanças, ensacadeiras, novas, com capacidade de 10 a 60 Kg, de 1 a 2sacos por minuto, para ensaque e pesagem de produtos de fluxo fácil, tais como sementes em geral, ração granulada e peletizados, que avalio em R\$ 9.000,00 cada.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 99.000,00 de 23/09/2016 (mov. 8.1 fls. 173)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 100.277,70 01/03/2017

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **METALURGICA INDUSCON LTDA. (CNPJ 01.797.823/0001-28)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 30/09/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	0020418-23.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente(CPF/CNPJ)	ESTADO DO PARANA (CNPJ 76.416.940/0001-28) (fl. 01)
Adv. Exequente	Clecius Alexandre Duran (OAB/PR 25.373) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ)	COFIL COMERCIAL FURLANETO LTDA (CNPJ 78.601.762/0001-30) (fl. 01)
Endereço Executado(a)	Av. Duque de Caxias nº 3220, Centro – Londrina/PR CEP 86.026-070
(mov. 1.1 fls. 03)	
Depositário	Fiel Roberto Luiz Furlamento (mov. 1.2 fls.27)
Endereço da Guarda	Av. Duque de Caxias nº 3220, Centro – Londrina/PR (mov. 1.2 fls. 27)
Penhora realizada – data/fls	22/02/2006 (mov. 1.2 fls. 27)
Débito Primitivo - data/fls	R\$ 4.147,82 de 20/02/2017 (mov. 22.1 fls. 122)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 4.371,16 de 27/09/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 2.603,62
02 (dois) motores de partida MB 180, motor de arranque marca Bosch, novos, sem uso, valor unitário de R\$ 1.300,00.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 2.600,00 de 03/02/2017 (mov. 18.1 fls. 115/116)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 2.603,62 de 17/03/2017

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **COFIL COMERCIAL FURLANETO LTDA (CNPJ 78.601.762/0001-30)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 30/09/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	0019469-62.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeçúente(CPF/CNPJ)	ESTADO DO PARANÁ (CNPJ 76.416.940/0001-28 (fl. 01)
Adv. Exequente	Marcos Massashi Horita (OAB/PR 48.119) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	LONDRISOLDA – PRADO & AVANCINI LTDA. ME (CNPJ
04.617.316/0001-88) (mov.1.1fl.03)	
Endereço Executado(a) (01)	Av. Dez de Dezembro nº 652, Centro– Londrina/PR CEP 86.026-220
(mov. 1.1 fls. 03)	
Depositário Fiel	Gilmar Aparecido Prado(mov.1.2fls. 58).
Endereço da Guarda	Av. Dez de Dezembro nº 652, Centro – Londrina/PR (mov. 1.2fls. 58)
Penhora realizada – data/fls	17/12/2009(mov. 1.2fls. 58)
Débito Primitivo - data/fls	R\$ 6.190,13 de 27/04/2016 (mov. 12.1fls. 110/112)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 6.360,37 – 27/09/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 3.090,71
Um bloco e motor marca Caterpillar, seis cilindros, sem numeração visível, cor verde, apresentando focos de ferrugens, sujeira, graxa antiga, estando em mau estado de conservação	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 3.000,00 de 11/04/2016 (mov. 5.1 fls. 101)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 3.091,71 DE 27/09/2017

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LONDRISOLDA – PRADO & AVANCINI LTDA. ME (CNPJ 04.617.316/0001-88)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 30/09/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Substituto Dr. MARCUS NOGUEIRA GARCIA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	0019480-81.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente(CPF/CNPJ)	ESTADO DO PARANÁ (CNPJ 76.416.940/0001-28 (fl. 01)
Adv. Exequente	Liana Sarmento de Mello Quaresma (OAB/PR 24.371) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	JOYCE JANE DA SILVA (CPF 362.300.229-15) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua João Gonçalves Padilha nº 67, Roseira– Londrina/PR CEP 86.041-460 (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel	Joyce Jane da Silva (CPF 362.300.229-15(mov.23.1fls. 50)
Endereço da Guarda	Rua João Gonçalves Padilha nº 67, Roseira – Londrina/PR (mov. 23.1fls. 50)
Penhora realizada – data/fls	21/07/2013(mov. 23.1fls. 50)
Débito Primitivo - data/fls	R\$ 1.546,65 de 23/10/2014 (mov. 55.1fls. 118)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 2.493,51 de 27/08/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 7.825,96
Veículo Marca/Modelo IMP/Renault Megane 2.0l, Ano/Modelo 1999/1999, cor Azul, Combustível Gasolina, Placa AJH-2385, RENAVAM 0073639546-6 – CHASSI 8A1LA OG25XL000061.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 7.800,00 de 09/08/2016(mov. 74.1 fls. 158)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 7.825,96 de 27/09/2017

ÔNUS DO DETRAN: R\$ 4.438,27 – até 27/09/2017.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOYCE JANE DA SILVA (CPF 362.300.229-15)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 30/09/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	0020776-22.2004.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeçúente (CPF/CNPJ)	ESTADO DO PARANÁ (CNPJ 76.416.940/0001-28 (fl. 01)
Adv. Exequente	Liana Sarmento de Mello Quaresma (OAB/PR 24.371) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	FERTAM FERTILIZANTES TAMARANA LTDA ME. (CNPJ
84.971.563/0001-17) (fl.01)	
Endereço Executado(a) (01)	Rua Quadra L Lotes 1 e 2 s/nº - Parque Industrial Tamarana/Centro – Londrina PR CEP 86.125-000 (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel	Francisco Pereira de Araújo (mov. 1.2fls. 34)
Endereço da Guarda	Rua Quadra L Lotes 1 e 2 s/nº - Parque Industrial Tamarana/Centro – Londrina PR CEP 86.125-000 (mov. 1.2fls. 34)
Penhora realizada – data/fls	20/04/2007(mov. 1.2fls. 34)
Débito Primitivo - data/fls	R\$ 3.503,28 de 10/02/2017 (mov. 21.1fls. 96)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 3.693,88 DE 28/09/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 14.308,88
Onze toneladas de turfa orgânica farelada.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 14.300,00de 01/09/2016(mov. 11.1 fls. 76)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 14.308,33 de 28/09/2017

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **FERTAM FERTILIZANTES TAMARANA LTDA ME. (CNPJ 84.971.563/0001-17)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 30/09/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Substituto, Marcus Renato Nogueira Garcia.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	0024909-68.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente(CPF/CNPJ)	ESTADO DO PARANÁ (CNPJ 76.416.940/0001-28 (fl. 01)
Adv. Exequente	Marcos Massashi Horita (OAB/PR 48.119) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	CELSON RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 448.388.919-20) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Av. Rio Branco nº 380, Jardim Agari-Londrina/PR CEP 86.025-595 (mov. 1.1 fls. 03)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (02)	CELSON RODRIGUES DOS SANTOS SERRALHERIA (CNPJ 80.780.745/0001-50) (fl. 01)
Endereço Executado(a) (02)	Av. Rio Branco nº 380, Jardim Agari-Londrina/PR CEP 86.025-595 (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel	Celson Rodrigues dos Santos(mov. 1.4fls. 53)
Endereço da Guarda	Av. Rio Branco nº 380 - Londrina/PR(mov. 1.4fls. 53)
Penhora realizada – data/fls	21/12/2012(mov. 1.4fls. 53)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 10.079,79 de07/06/2017 (mov. 28.1fls. 165/166)
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 6.756,60
01 (uma) Máquina para fabricação de Grampos Metálicos para Cerca, sem marca aparente, equipamento com motor elétrico de 05 CV. Em bom estado de uso e funcionamento.	
Avaliação Primitiva - data/fls	R\$ 6.000,00 de 20/05/2015(mov. 1.4 fls. 92)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 6.756,60 de 28/08/2017

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **CELSON RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 448.388.919-20) e CELSON RODRIGUES DOS SANTOS SERRALHERIA (CNPJ 80.780.745/0001-50)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 30/09/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	0032845-08.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente(CPF/CNPJ)	ESTADO DO PARANÁ (CNPJ 76.416.940/0001-28 (fl. 01)
Adv. Exequente	Rafael Augusto Silva Domingues (OAB/PR 34.817) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	EVLAB IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. (CNPJ 75.973.107/0001-15) (fl. 01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Washington de Souza Carvalho nº 80, PQ. INDL. J. Belinati - Londrina/PR CEP 86.084-410 (mov. 64.1 fls. 120)
Depositário Fiel	Lázaro Garcia(mov. 19.1fls. 40)
Endereço da Guarda	Rua Washington de Souza Carvalho nº 80, PQ. INDL. J. Belinati - Londrina/PR(mov. 19.1fls. 40)
Penhora realizada – data/fls	09/05/2013(mov. 19.1fls. 40)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 9.225,57 de 20/07/2017 (mov. 63.1.1fls. 118)

Qualificação do(s) Bem (01)**R\$ 2.500,00**
01 máquinaRosqueadeira modelo DM-12, marca Dauer, completa com torre e motor elétrico marca Eberle 0298, quatro botões acionadores, correio, estilo furadeira de bancada, estando em bom estado de funcionamento.
Avaliação Atualizada - data/fls **R\$ R\$ 2.500,00de12/07/2017(mov. 5.1 fls. 110)**

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **EVLAB IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 30/09/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0000312-30.2011.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA SS LTDA. (CNPJ
01.186.978/0001-52) (fl.01)	
Endereço Executado(a) (01)	Rua Prefeito Hugo Cabral nº 1.206, Centro– Londrina/PR CEP 86.020-111
(mov. 1.1 fls. 03)	
Adv. Executado	Carlos Rafael Menegazo (OAB/PR 48.017) (mov. 11.1fls. 53)
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca(mov. 13.1fls. 60)
Endereço da Guarda	Rua Das Bananeiras/nº, Quadra 08, Lote 05, Jardim Laranjeiras –
Londrina/PR(mov. 13.1fls. 60)	
Penhora realizada – data/fls	20/06/2017(mov. 13.1fls. 60)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 4.825,28 de 11/02/2014 (mov. 1.2fls. 28/29)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 8.385,92 de 29/09/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 98.000,00
Lote de terras sob nº 05 (cinco), da quadra nº 08 (oito), situado no, Jardim Laranjeiras, nesta cidade, medindo a área de 303,83 metros quadrados, sem benfeitorias, desta cidade e comarca de Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: A frente, com a continuação da rua Bananeira medindo 11,13 metros em curva com raio de 1.225,43 metros. A direita com o lote nº 06, medindo 27,12 metros. Ao fundo, com o lote nº 10, medindo 11,02 metros e a esquerda com o lote nº 04, medindo 28,14 metros. Inscrição Cadastral nº 04.05.0137.1.0054.0001. Matrícula nº 7.958 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ R\$ 98.000,00 de 06/07/2017 (mov. 13.1 fls. 61)

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.1/7.958 – HIPOTECA: Prenot sob nº 16.155 – Conforme Escritura Pública de Assunção de Obrigações, Garantia por Hipoteca lavradas as fls. 115 do livro nº 143-N das Notas do Tabelionato do Distrito de Paiquere DEVEDORA: Royal Loteadora e Incorporadora S/C Ltda. CREDORA: Município de Londrina.

R.2/7.958 – IDISPONIBILIDADE: Prenot. nº 40.171 – Processo nº 03706201001909009, de 2ª Vara de Trabalho de Londrina/PR. EXEQUENTE: Adão Luciano Rodes. EXECUTADO: Royal Loteadora e Incorporadora S/S Ltda.

R.3/7.958 – PENHORA: Prenot. nº 40.759 – extraído dos autos 0005109-78.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal de 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Com,arca. EXEQUENTE: Município de Londrina. EXECUTADO: Royal Loteadora e Incorporadora Ltda.

R.4/7.958 – PENHORA: Prenot. nº 42.672 – extraído dos autos 0000312-30.2011.8.16.0014 de Execução Fiscal de 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Com,arca. EXEQUENTE: Município de Londrina. EXECUTADO: Royal Loteadora e Incorporadora Ltda

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s)



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga, pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA SS LTDA. (CNPJ 01.186.978/0001-52)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 30/09/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0000335-73.2011.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA SS LTDA. (CNPJ
01.186.978/0001-52) (fl.01)	
Endereço Executado(a) (01)	Rua Hugo Cabral nº 1.206, Centro– Londrina/PR CEP 86.020-111 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Executado	Eduardo Barbosa de Souza (OAB/PR 73.352) e Carlos Rafael Menegazo
(OAB/PR 48.017) (mov.24.1fls. 70)	
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca(mov. 13.1fls. 60)
Endereço da Guarda	Av. Cristiano L. Nascimento, s/n (Quadra 01, Lote 01), Jardim Laranjeiras
– Londrina/PR(mov. 25.1fls. 72)	
Penhora realizada – data/fls	16/02/2017(mov. 25.1fls. 72)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 1.816,12 de 25/08/2016 (mov. 15.1fls. 58)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 2.047,10 de 29/09/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 85.000,00
Data de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 01 (um), medindo a área de 315,66 metros quadrados, situada na Av. Cristiano L Nascimento, s/n, Jardim Laranjeiras, nesta cidade, sem benfeitorias , dentro das seguintes divisas e confrontações: A Frente, com a continuação da rua Cerejeira medindo 8,91 metros em curva com raio de 6,00 metros e continua em curva com desenvolvimento de 2,93 metros e raio de 271,11 metros.. A direita com a área remanescente inedificável – 01 a parte do lote nº 03, medindo 25,91 metros. Ao fundo, com o lote nº 02, medindo 15,63 metros e a esquerda com a rua nº 04, medindo 22,95 metros. Matrícula nº 16.625 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 85.000,00de 22/05/2017 (mov. 41.1 fls. 97)

ÔNUS DA MATRÍCULA

R. 1/16.625 – IDISPONIBILIDADE: Prenot. nº 40.171 – Processonº 03706201001909009, de 2ª Vara de Trabalho de Londrina/PR. EXEQUENTE: Adão Luciano Rodes. EXECUTADO: Royal Loteadora e Incorporadora S/S Ltda.

R.2/16.625 – PENHORA: Prenot. nº 41.414 – extraído dos autos 0000335-73.2011.8.16.0014 de Execução Fiscal de 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Com,arca. EXEQUENTE: Município de Londrina. EXECUTADO: Royal Loteadora e Incorporadora Ltda.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA SS LTDA. (CNPJ 01.186.978/0001-52)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 30/09/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0022508-04.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeçúente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	JOÃO FELISBINO DE GODOI NETO (CPF 542.563.059-04) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua João Mazzeo nº 126, Jardim dos Estados– Londrina/PR CEP 86.083-070 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Executado	Denner Pierro Lourenço (OAB/PR 46.019) (mov. 1.2fls. 41)
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca(mov. 11.1fls. 87)
Endereço da Guarda	Rua João Mazzeo nº 126, Quadra 05, Lote 05, Jardim dos Estados – Londrina/PR(mov. 11.1fls. 87)
Penhora realizada – data/fls	20/06/2017(mov. 11.1fls. 87)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 2.598,68 de 29/07/2014 (mov. 1.2fls. 65/66)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 4.300,49 DE 29/09/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 250.000,00
Data de terras sob nº 05 (cinco), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 255,50 metros quadrados, situada no Jardim dos Estados, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 300, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente com 10,22 metros, para a Rua João Mazzeo, dividindo-se pela lateral direita com a data nº 04, numa extensão de 25,00 metros, dividindo-se pela lateral esquerda com a data nº 06, numa extensão de 25,00 metros, e dividindo-se pelos fundos com a data nº 24, numa extensão de 10,22 metros. Inscrição Cadastral nº 07.01.498.3.0289.001-498. Matrícula nº 23.869 do Registro de Imóveis da 2º Ofício da Comarca de Londrina/PR. <u>Benfeitoria: Área construída de 212,87 m², não averbada.</u> Venda “Ad Corpus”	
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ R\$ 250.000,00de 12/07/2017 (mov. 11.1 fls. 88)

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.4/23.869 – PENHORA: Prenot. nº 271.700 – extraído do Processo nº 0022508-04.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal de 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXEQUENTE: Município de Londrina. EXECUTADO: João Felisbino de Godoy Neto.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOÃO FELISBINO DE GODOI NETO (CPF 542.563.059-04)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 30/09/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0031440-73.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	SENA CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 77.515.351/0001-60) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Piauí nº 598, Centro– Londrina/PR. (mov. 1.2fls. 13)
Adv. Executado	Elisangela Florêncio de Farias (OAB/PR 35.378) (mov.1.2fls. 13)
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca(mov. 17.1fls. 86)
Endereço da Guarda	Rua Danyelle B. Fernandess/nº, Jardim Tropicala – Londrina/PR(mov. 17.1fls. 86)
Penhora realizada – data/fls	08/05/2017(mov. 17.1fls. 86)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 4.316,12 de 01/10/2012 (mov. 1.2fls. 38)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 9.077,93 de 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 110.000,00

Lote de terras sob nº 11 (onze), da quadra nº 10 (dez), com a área de 403,35 metros quadrados, situada no Jardim Tropical A, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 19-A, com área de 26.658,10 m2, resultante da unificação do lote nº 02, com área de 13.17,30 m2, esta da subdivisão do lote nº 19 e Lote nº 02 – Remanescente, com área de 12.740,80m2, este da subdivisão do lote nº 02, que media a área de 17.322,22 m2, resultante da subdivisão do lote nº 19-A, situado na Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações. Ao Sul com a Rua 10, com as seguintes medidas: 14,25 metros, desenvolvimento em curva de 12,60 metros com raio de 27,00 metros e desenvolvimento em curva de 11,22 metros com raio de 5,00 metros. Ao Norte com a Rua 09, com as seguintes medidas: 18,67 e 3,33 metros. A Leste com o lote nº 12, medindo 21,56 metros. Benfeitoria não há. Inscrição Cadastral 07.02.0657.2.0244.0001. Matrícula nº 95.194 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Londrina/PR.

BENFEITORIAS: Não Consta. Venda “Ad Corpus”

Avaliação Atualizada - data/fls R\$ 110.000,00 de 13/07/2017 (mov. 17.1 fls. 87)

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.1/95.194 – PENHORA: Prenot. nº 271.071 –Extraído do Processonº 0031440.73.2008.8.16.0014, de 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. EXEQUENTE: Município de Londrina. EXECUTADO: Sena Construções Ltda.

R.2/95.194 – ARRESTO: Prenot. nº 272.395 – extraído dos Processo 0043357-11.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal de 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXEQUENTE: Município de Londrina. EXECUTADO: Sena Construções Ltda. e Diego José Garcia (CPF. 034.323.379-73).

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 77.515.351/0001-60)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 30/09/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0033112-19.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	LOTEADORA TUPY SS LTDA. (CNPJ 77.242.642/0001-21) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Benjamim Constant nº 413, Centro– Londrina/PR. (mov. 1.1fls. 03)
Adv. Executado	Elisangela Florêncio de Farias (OAB/PR 35.378) (mov.1.2fls. 13)
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca(mov. 8.1fls. 42)
Endereço da Guarda	Rua Ida Tamarozzi Petrucis/nº, Jardim Itapuã – Londrina/PR(mov. 8.1fls. 42)
Penhora realizada – data/fls	09/06/2017(mov. 8.1fls. 42)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 353,94 de 18/03/2014 (mov. 1.2fls. 20)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 607,98 DE 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 45.290,00
Data de terras nº 17 (dezessete), da quadra nº 04 (quatro), situado na Rua Ida Tamarozzi Petrucis/nº, Jardim Itapuã – Londrina/PR com a área de 250 metros quadrados,da subdivisão do lote nº 120 da Gleba Ribeirão Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua A, com 10,00 metros, de um lado com o lote 16, com 25,00 metros, de outro lado com o lote 18, com 25,00 metros, finalmente aos fundos com a data nº 08 com 10,00 metros. Benfeitorias, não consta . Matrícula nº 48.227 do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”	
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 45.290,00 de 09/06/2017 (mov. 8.1 fls. 42)

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.1/48.227 – PENHORA: Protocolo. nº 165.667 –passado nos Autos nº 0027550.53.2013.8.16.0014, de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. EXEQUENTE: Município de Londrina. EXECUTADO: Loteadora Tupy SS Ltda..

R.2/48.227 – PENHORA: Protocolo. nº 169.270 – extraído dos Autos nº 0026326.75.2016.8.16.0014, de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. EXEQUENTE: Município de Londrina. EXECUTADO: Loteadora Tupy SS Ltda.

R.3/48.227 – PENHORA: Protocolo. nº 169.918 – extraído dos Autos nº 0023308.95.2066.8.16.0014, de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. EXEQUENTE: Município de Londrina. EXECUTADO: Loteadora Tupy SS Ltda.

R.4/48.227 – PENHORA: Protocolo. nº 171.851 – extraído dos Autos nº 0033112.19.2008.8.16.0014, de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. EXEQUENTE: Município de Londrina. EXECUTADO: Loteadora Tupy SS Ltda.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s)



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga, pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA TUPY SS LTDA. (CNPJ 77.242.642/0001-21)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 30/09/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio , nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio , nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	0026034-95.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exequente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Gisele Cristiane Campanari (OAB/PR 52.875) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	HELENA SAVASSA GONZALES (CPF 575.911.309-78) (fl.01).
Endereço Executado(a) (01)	Rua Colina Verde nº 137, PQ. Res. Colina Verde Leste – Londrina/PR
CEP 86.050-600(mov. 1.1 fls. 03)	
Depositário Fiel	Helena Savassa Gonzales (CPF 575.911.309-78)(mov. 32.3fls. 69)
Endereço da Guarda (mov. 32.3fls.69)	Rua Colina Verde nº 137, PQ. Res. Colina Verde Leste– Londrina/PR
Penhora realizada – data/fls	10/08/2016(mov. 32.3fls. 69)
Débito Primitivo - data/fls	R\$ 2.812,15 - 22/09/2016 (mov. 60.1fls. 112)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 3.167,81 - 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 1.103.529,26

Lote 22, do Parque residencial Colina Verde Leste, com 1.000,38m2 de área de terreno, situado na Rua Colina Verde, nº 137, com as divisas, confrontações; Frente para a Rua “A” numa largura de 23,99 metros; de um lado, com a data nº 21, numa extensão de 41,71 metros; de outros lado, com a data nº 23, numa extensão de 41,69 metros, aos fundos com o lote n 113, numa largura de 23,99 metros”, constantes da matrícula 25.549 , registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina/PR.

Benfeitorias: Uma casa em alvenaria com 02 suítes, 02 quartos, 4 banheiros, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 piscina 8 x 4 m, 01 churrasqueira. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva - data R\$ 1.100.000,00 - 10/08/2016 (mov.32.3 fls. 69)

Avaliação Atualizada - data/fls R\$ 1.103.529,26 – 02/10/2017

Ônus da Matrícula:

R.10/25.549 – Prenot.319.282 – PENHORA – Exequente: Municipio de Londrina – Executado: Helena Savassa Gonzales – Autos 0026034-95.2013.8.16.0014 – 2 Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **HELENA SAVASSA GONZALES (CPF 575.911.309-78)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 30/09/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0086680-71.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	LENITA APARECIDA DA COSTA (CPF 667.965.209-04) (mov. 1.1fl. 03)
Endereço Executado (a) (01)	Rua Professor Samuel Moura nº 350, Apto 1803 Jardim Andrade – Londrina/PR CEP 86.061-060 (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel	Lenita Aparecida da Costa (CPF 667.965.209-04) (mov.46.2 fls. 83)
Endereço da Guarda	Rua Professor Samuel Moura nº 350, Apto 1803 Jardim Andrade – Londrina/PR (mov. 46.2 fls.83)
Penhora realizada – data/fls	12/12/2015 (mov. 46.2 fls. 83)
Débito Primitivo - data/fls	R\$ 3.370,47 - 23/09/2016 (mov. 69.2 fls. 115/116)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 3.795,55 – 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 639.558,85

Apto. 1803, situado no 18º pavimento tipo do CONDOMÍNIO TERAÇO ALTO ARAXA, localizado á Rua Prof.Samuel Moura, 350 desta cidade, com área real dglobal de 199,841788m²; sendo 126,90790 m2 de área de uso privativo; 23,040000 m2, de área de uso comum de divisão não proporcional relativa a duas vagas de garagem simples de garagem nº 35 e 36; 42,621179 m2 de área de uso comum de divisão proporcional relativa ás áreas cobertas 73272709 m2 de área de uso comum de divisão proporcional relativa ás áreas descobertas, fração ideal do terreno de 37,960855 m2 e quota de participação de 1,387285%, confrontando-se” AO Leste, parte com o hall do pavimento, parte com a caixa de escada/duto de ar/duto de fumaça e parte com o espaço vasio que o separa do apartamento nº 1802; ao Oeste, com o espaço vazio proveniente do recuo de fundos junto ao lote nº 2-E-1 da mesma Gleba; ao Norte, parte com o hall do pavimento e parte com o apartamento nº 1.804; ao Sul, com o espaço vazio proveniente do recuo lateral junto aos lotes nº 2-B e 2-A da mesma Gleba” da matricula n. **65.076** do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina. **Benfeitoria** Apartamento com 03 (três) quartos sendo 01(uma) suite, 01(uma) sala de estar, 01 (uma) sacada com churrasqueira, 01(uma) cozinha, 01(uma) área de serviço e 01(um) banheiro. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva - data R\$ 600.000,00 - 12/12/2015 (mov. 46.2 fls. 83)

Avaliação Atualizada - data/fls R\$ 639.558,85 - 02/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.5/65.076 – Prenot.210.272 – Alienação Fiduciária – Credor: Banco Brasileiro de Descontos na Qualidade de Sucessor do HSB - Devedor Lenita Aparecida da Costa.

R.6/65.076 – Penhora – Exequente: Municipio de Londrina – Executado: Lenita Aparecida da Costa, Autoa 0086680-71.2013.8.16.0014 – 2ª Vara de Ex.Fiscais de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LENITA APARECIDA DA COSTA (CPF 667.965.209-04)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0033119-98.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	LOTEADORA MONREAL S/C LTDA. (CNPJ 01.761.184/0001-75) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Piauí, 598, Londrina/PR CEP 86.010-420. (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca(mov. 18.1fls. 36)
Endereço da Guarda Romana – Londrina/PR(mov. 18.1fls. 36)	Rua Deolindo Pesciotti nº 415, quadra 02, Lote 28, do Residencial Vila Romana – Londrina/PR(mov. 18.1fls. 36)
Penhora realizada – data/fls	20/06/2017(mov. 18.1fls. 36)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 5.073,10 de 15/09/2015 (mov. 1.2fls. 54/55)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 6.896,11 de 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 98.091,22
Data de terras localizado na Rua Deolindo Pesciotti nº 415, quadra 02, lote 28, do Residencial Vila Romana, nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com as divisas e confrontações constantes na Matricula nº 14.563 junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício desta cidade e Comarca. Inscrição Cadastral nº 04.03.04074.0390.0001, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Sul, com a Rua D, medindo 10,00 metros; A Oeste, com o lote nº 29, medindo 25,00 metros; Ao Norte, com o lote n 18, medindo 10,00 metros; A Leste, com o nº 27, medindo 25,00 metros. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 98.000,00 de 06/07/2017 (mov. 18.1 fls. 39)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 98.091,22 de 02/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.1/14.563 – Penhora – Mandado de Penhora 987/2014 – Exequente: Município de Londrina – Executado: Loteadora Monreal S/C – Autos 0085723.75.20108.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
R.2/14.453 – PENHORA - Exequente: Município de Londrina – Executado: Loteadora Monreal S/C – Autos 0033119-98.2014.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA MONREAL S/C LTDA. (CNPJ 01.761.184/0001-75)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0077161-77.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	CONSTRUTORA DAHER LTDA. (CNPJ 77.710.200/0001-62) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Av. Higienópolis nº 1.080– Londrina/PR. Cep: 86.020-080 (mov. 1.2fls. 16)
Adv. Executado:	Bruno Montenegro Sacani (OAB/PR 29.563) (mov. 1.2 fls. 16)
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca(mov. 11.2fls. 95)
Endereço da Guarda	Rua Kazuo Nishiyama s/nº, Portal de Versalhes I – Quadra 19 – Lote 33 -
Londrina/PR(mov. 11.2fls. 95)	
Penhora realizada – data/fls	28/06/2017(mov. 11.2fls. 95)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 1.013,56 de 30/10/2014 (mov. 1.3fls. 70)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 1.634,39 – 03/10/217
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 110.247,56
O Imóvel que originou o débito, constante do Lote 33 da Quadra 19 Localizado no Bairro Portal de Versalhes I desta cidade e Comarca de Londrina/PR. devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, Matrícula Mãe nº 11.832/1 – Inscrição Prefeitura 06010084405540001 – Benfeitorias: Não Consta - Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 110.000,00de 23/07/2017 (mov. 11.3 fls. 96)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 110.247,56 – 03/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

NÃO HÁ

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **CONSTRUTORA DAHER LTDA. (CNPJ 77.710.200/0001-62)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para

apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício,



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado a arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0007198-79.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	ELIAS FERREIRA (CPF 045.644.809-87) (fl. 01)
Endereço Executado (a) (01)	Rua Otávio Salles C. Leite nº 55, Jardim Europa – Londrina/PR CEP
86.015-500(mov. 1.1 fls. 03)	
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca (mov. 8.1 fls. 51)
Endereço da Guarda	Rua Sebastião A.S. Calheiro s/nº, Quadra nº 66A, Lote e Chácara nº 23 –
Londrina/PR (mov. 8.1 fls. 51)	
Penhora realizada – data/fls	12/06/2017 (mov. 8.1 fls. 51)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 22.050,56 de 05/12/2012 (mov. 1.2 fls. 21)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 45.481,14 de 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 1.050.000,00
Chacara de Terras nº 23 com área de 7.000,00 metros quadrados, situado na Chácara Mussashino, deste Município e Comarca, subdivisão do lote 66A situado na Rua Sebastião A.S. Calheiro, na Gleba Ribeirão Cambé, dentro das seguintes divisas e confrontações, - pela frente, numa largura de 63,50 metros, com um caminho interno, que dá acesso a chácara; de um lado, com a chácara nº 22, numa extensão de 113,00 metros; de outro lado, com a chácara nº 24, numa extensão de 158,00 metros; e finalmente, aos fundos, com o lote nº 66, da Gléba R. Cambé, numa largura de 89,80 metros. Matrícula nº 4.718 do 3º Ofício desta comarca. : Benfeitorias: não Consta. Venda “Ad Corpus).	
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ R\$ 1.050.000,00 de 12/06/2017 (mov. 8.1 fls. 51)

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.3/4.718 – Compra e Venda - Transmittente: Marajá Agricultura e Pecuária Ltda, anteriormente denominada Marajá Sociedade Brasileira de Colonização e Desenvolvimento Ltda. Adquirente: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira.

R.4/4.718 – Hipoteca Censual de Primeiro Grau - Credor: Banco Real S/A – Emitente: Elifer Representações Comerciais Ltda – Intervientes Garantes: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira.

Av.4-A/4.718 – Dação em Pagamento o imóvel constante deste registro foi dado em pagamento da dívida ao Banco Real S.A.

R.5/4.718 – Em Segunda e Especial Hipoteca - Credor: Banco Real S/A – Devedora: Elifer Representações Comerciais Ltda – Intervientes Garantes: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira.

R.6/4.718 – Hipoteca - Credor: Banco Real S/A – Devedor: Fabriciano Dias de Souza – Intervientes Garantes – Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira.

R.7/4.718 – Dação em Pagamento - Outorgantes Doadores: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira – Credor Adquirente: Banco Real S/A.

R.8/4.718 – Compra e Venda – Transmittente: Banco Real S/A – Adquirente: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira.

R.9/4.718 – Hipoteca – Credor: Banco ABN AMRO REAL S/A, atual denominação do Banco ABN AMRO S/A, sucessor por incorporação do Banco real S/A. Outorgantes Hipotecantes: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira – Interviente Devedora: KRYSS Belt do Brasil Indústria e Comércio Ltda, doravante denomina devedora.

R.9/4.718 – Hipoteca - Fica avaliado o imóvel hipotecado.

Av.10/4.718 – Averbação de Registro Contínuo.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.11/4.718 - Protocolo nº 168.103 - PENHORA. Passado nos autos nº 2006.70.01.003533-77 de Execução Fiscal da 7ª Vara Federal de Londrina/PR. EXECUTADOS: Elias Ferreira e Krys Belt do Brasil Industria e Comércio Ltda. EXEQUENTE: Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

R.12/4.718 – Protocolo nº 171.180 – PENHORA. Passado nos Autos nº 0000915-97.2010.404.7001/PR e Apensos 0000916-82.2010.404.701 de Execução Fiscal da 7ª Vara Federal de Londrina/PR. EXECUTADOS: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira e Krys Belt do Brasil Industria e Comércio Ltda. EXEQUENTE: União – Fazenda Nacional.

R.13/4.718 – Protocolo nº 171.655 – PENHORA. Extraído dos Autos nº 05004720-36.2011.4.04.7001/PR da 7ª Vara Federal de Londrina/PR. EXECUTADOS: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira e Krys Belt do Brasil Industria e Comércio Ltda. EXEQUENTE: União – Fazenda Nacional.

R.14/4.718 – Protocolo nº 171.847 – PENHORA. Extraído dos Autos nº 000719-79.2010.8.16.00014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. EXECUTADOS: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira e Krys Belt do Brasil Industria e Comércio Ltda. EXEQUENTE: Município de Londrina/PR.

R.15/4.718 – Protocolo nº 172.291 – PENHORA. Passados nos Autos nº 2003.70.01.010838-8-PR. e Apensos 2009.70.01.003322-6 de Execução Fiscal da 7ª Vara Federal de Londrina/PR. EXECUTADOS: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira e Krys Belt do Brasil Industria e Comércio Ltda. EXEQUENTE: União – Fazenda Nacional

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ELIAS FERREIRA (CPF 045.644.809-87)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para

apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado a arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0030008-24.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	LOTEADORA TUPY SS LTDA. (CNPJ 77.242.642/0001-21) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Benjamim Constant nº 413, Centro– Londrina/PR CEP 86.010-350
(mov. 1.1 fls. 03)	
Adv. Executado:	Sania Stefani (OAB/PR 22.055) (mov. 1.2 fls. 20)
Depositário Fiel	Loteadora Tupy S/C Ltda.(mov. 1.2 fls. 30)
Endereço da Guarda	Rua Mitsuko Kikuta nº 352, Parque Universitária – Londrina/PR(mov. 1.2 fls. 30)
Penhora realizada – data/fls	06/09/2006(mov. 1.2 fls. 30)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 6.660,93 de 03/01/2017 (mov. 26.2 fls. 75/78)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 7.257,45 DE 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 50.139,55
Lote nº 07, da Quadra nº 05 do Parque Universidade I, com 250 m2 de área de terreno, situado na Rua Mitsuko Kikuta nº 352, com as seguintes divisas confrontações: Pela frente com a Rua 02, na largura de 10,00 metros; de um lado com a data nº 06, na extensão de 25,00 metros; de outro lado com a data nº 08, numa extensão de 25,00 metros, e aos fundos com as datas nº 25 na largura de 10,00 metros constantes da Matrícula nº 99.872 registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina. Benfeitorias: Não consta. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 50.000,00 de 26/04/2017 (mov. 29.2 fls. 86)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 50.139,55 DE 02/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.1/99.872 – PENHORA – Exequente: Município de Londrina – Executado: Loteadora Tupy S/C LTDA – Autos 0024687-08.2005.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr.

R.2/99.782 – PENHORA – Exequente: Município de Londrina – Executado: Loteadora Tupy S/C LTDA – Autos 0003812-36.2013.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA TUPY SS LTDA. (CNPJ 77.242.642/0001-21)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado a arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0004050-60.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA. (CNPJ
80.927.809/0001-00) (fl.01)	
Endereço Executado(a) (01)	Rua Prefeito Hugo Cabral nº 1026, - Centro– Londrina/PR CEP 86.020-110
(mov. 9.1 fls. 50)	
Adv. Executado:	Eduardo de França Ribeiro (OAB/PR 51.471) (fl. 01)
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca(mov. 10.1 fls. 53)
Endereço da Guarda	Rua Camila Kauan s/nº, Quadra 02A, Lote 03, Jardim Alemanha –
Londrina/PR(mov. 10.1 fls. 53)	
Penhora realizada – data/fls	20/06/2017(mov. 10.1 fls. 53)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 2.128,19 de 13/01/2010 (mov. 1.1 fls. 04)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 6.532,26 DE 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 147.136,82
Lote 03 da Quadra 02A medindo a área de 250,00 metros quadrados, situada na Rua Camila Kauan s/nº, Jardim Alemanha, nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações; A Oeste com a Rua A, medindo 10,00 metros; Ao Norte com o lote nº 02, medido 25,00 metros; A Leste com o lote nº 48 da Gleba Ribeirão Lindoia, medindo 10,00 metros; Ao Sul com o lote nº 4 medindo 25,00 metros, constantes na Matrícula nº 4.237 junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício desta cidade e Comarcas. Inscrição Cadastral nº 04.03.0390.2.02115.0001. Benfeitorias: Não Consta. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 147.000,00 de 06/07/2017 (mov. 10.1 fls. 54)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 147.136,82 de 02/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.3/4.237 – PENHORA – Exequente: Irene Lins Rodrigues e Romildo Reis de Oliveira – Executado: J.R. Loteadora e Incorporadora S/C – Norplan Salles Assessoria e Empreendimentos S/C Ltda e Sena Construções Ltda. Autos 290/2002 – 5ª Vara Cível de Londrina.

R.6/4.237 – PENHORA – Exequente: Município de Londrina – Executado Antonio Carlos Gomes de Souza – Autos 0029799-50.2008.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr.

R.7/4.237 – PENHORA - Exequente: Município de Londrina – Executado Rose de Oliveira Ferreira da Silva e J.R. Loteadora e Incorporadora S/C LTDA – Autos 0032585-86.2016.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr.

R.8/4.237 – PENHORA - Exequente: Município de Londrina – Executado Rose de Oliveira Ferreira da Silva e J.R. Loteadora e Incorporadora S/C LTDA – Autos 0004050-60.2010.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr.

OBSERVAÇÃO:

Consta em andamento no 4º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Prenotado sob nº 43.522, e protocolado sob nº 22.437 de 27/09/2017 – Solicitado pela 2ª Vara Cível de Londrina.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga, pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA. (CNPJ 80.927.809/0001-00)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0024322-17.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	LOTEADORA TUPY SS LTDA. (CNPJ 77.242.642/0001-21) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Benjamim Constant nº 413, Centro– Londrina/PR CEP 86.010-350
(mov. 1.1 fls. 03)	
Adv. Executado:	Sânia Stefani (OAB/PR 22.055) (mov. 1.2 fls. 10)
Depositário Fiel	Loteadora Tupy SS. Ltda. e Ricardo Richa(mov. 11.1fls. 62)
Endereço da Guarda	Rua Antônio Segreti s/nº, Jardim Itapoã – Londrina/PR(mov. 11.1fls. 62)
Penhora realizada – data/fls	14/06/2017(mov. 11.1fls. 62)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 326,88 de 09/01/2012 (mov. 1.2fls. 27)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 764,94de 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 45.200,00
Imóvel localizado na Quadra nº 04 do Lote nº 09,, com área de 250,00 metros quadrados situado na Rua Antônio Segreti s/nº no Jardim Itapoã desta cidade, subdivisão do lote nº 120, da Gleba Ribeirão Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua B, com 10,00 metros, um lado com 25,00 metros divisa a data nº08, de outro lado 25,00 metros divisa com a data nº 10 e aos fundos com 10,00 metros, divisa com a data nº 16, Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício desta cidade de Londrina/PR Matrícula nº 49.467. Benfeitorias: Não Há – Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ R\$ 45.200,00 de 14/06/2017 (mov. 11.1 fls. 62)

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.1/49.467 – Prot. 170.166 – Penhora – Exequente: Município de Londrina/PR – Executada Loteadora Tupy S/ LTDA – Autos 0036592-05.2008.16.0014 – 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/Pr.

R.2/49.467 – Prot.170.137 – Penhora - Exequente: Município de Londrina/PR – Executada Loteadora Tupy S/ LTDA – Autos 0061591-12.2014.8.16.0014 – 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/Pr.

R.3/49.467 – Prot.171.852 – Penhora - Exequente: Município de Londrina/PR – Executada Loteadora Tupy S/ LTDA – Autos 0024322-17.2006.8.16.0014 – 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/Pr.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s)

bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA TUPY SS LTDA. (CNPJ 77.242.642/0001-21)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios,



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0040273-75.2011.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	LOTEADORA MONREAL S/C LTDA. (CNPJ 01.761.184/0001-75) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Piauí, 598, Londrina/PR CEP 86.010-420.
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca(mov. 7.2fls. 49)
Endereço da Guarda	Rua Joaquim Pereira Filho nº 413, quadra 10, Lote 21, Vila Romana –
Londrina/PR(mov. 7.2fls. 49)	
Penhora realizada – data/fls	20/06/2017(mov. 7.2fls. 49)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 8.567,68 de 28/08/2014 (mov. 1.2fls. 28/29)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 14.064,88 de 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 120.111,69
Lotede e terras 21 da Quadra 10, medindo área de 334,86 metros quadrados, situado no Jardim Vila Romana na Rua Joaquim Pereira Filho nº 413, nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações : Ao Sul, com a Rua H, medindo 7,03 metros; a Oeste, com o lote nº 22, medindo 25,00 metros; ao Norte com o lote nº 20, medindo 14,74 metros; a Leste, com a Rua C, medindo 19,61 metros e desenvolvimento de 8,89 metros com raio de 6,00 metros”Matricula nº 17.105 do 4º Ofício desta comarca. Inscrição Cadastral nº 04.03.0415.4.0325.0001. Benfeitorias: Não Consta. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 120.000,00 de 06/07/2017 (mov. 7.2 fls. 50)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 120.111,69 de 02/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.1-17.105 – PENHORA – Exequente: Município de Londrina – Executado: Loteadora Monreal S/C LTDA – Autos 0025858-92.2008.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA MONREAL S/C LTDA. (CNPJ 01.761.184/0001-75)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado a arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0010315-25.2003.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	CONSTRUTORA DAHER LTDA. (CNPJ 77.710.200/0001-62) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Av. Higienópolis nº 1080– Centro – Londrina/PR CEP 86.020-040 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Executado:	Bruno Montenegro Sacani (OAB/PR 29.563) (mov. 1.2 fl. 100)
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca(mov. 10.2fls. 157)
Endereço da Guarda	Rua Ernesto Mazzer s/nº, Quadra 01, Lote 13, Portal de Versalhes – Londrina/PR(mov. 10.2fls. 157)
Penhora realizada – data/fls	08/05/2017(mov. 10.2fls. 157)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 2.003,37 de 20/11/2014(mov. 1.2 fls. 140/141)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 3.188,27 DE 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 200.000,00
Lote 13 da Quadra 01, do Portal de Versalhes 1ª parte, com 737,85m2 de área de terreno, situado na Rua Ernesto Mazzer s/nº, com as seguintes divisas e “Frente para a Rua B, com 3.685 metros, curva com desenvolvimento de 9,84 metros; fundos para as data 14, 15, 16 e 17, com 40.578 metros, a esquerda com a Rua C com 38,511 metros; e , a direita com data n 12, com 30,00 metros. Matrícula 110.979 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina. Benfeitorias: Não Há. Venda “Ad Corpus”	
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ R\$ 200.000,00de 09/05/2017 (mov. 10.2 fls. 158)

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.1/110.979 – PENHORA – Exequente: Município de Londrina – Executado: Construtora Daher Ltda – Autos 0010315-25.2003.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **CONSTRUTORA DAHER LTDA. (CNPJ 77.710.200/0001-62)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado a arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0032370-91.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	LOTEADORA TUPY SS LTDA. (CNPJ 77.242.642/0001-21) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Benjamim Constant nº 413, Centro– Londrina/PR CEP 86.010-350
(mov. 1.1 fls. 03)	
Adv. Executado:	Sania Stefani (OAB/PR 22.055) (mov. 1.2 fls. 12)
Depositário Fiel	Loteadora Tupy S/C Ltda. Ricardo Richa(mov. 11.1fls. 68)
Endereço da Guarda	Rua Eronildes Ferreiras/nº, Jardim Perobal – Londrina/PR(mov. 11.1fls. 67)
Penhora realizada – data/fls	30/05/2017(mov. 11.1fls. 67)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 1.351,93 de 05/12/2013 (mov. 1.2fls. 41)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 2.440,11 de 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 51.600,00
Lote de terra nº 10, da Quadra nº 08 situado na Rua Eronildes Ferreira s/nº no Jardim Perobal, em Londrina, com as seguintes divisas e confrontações; Frente para a Rua G, numa extensão de 10,00 metros; de um lado confrontando com o lote nº 09, numa extensão de 25,00 metros. Do outro lado confrontando com o lote n 11, numa extensão de 25,00 metros e ao fundos confrontando com o lote 27, numa extensão de 10,00 metros” conforme matrícula nº 49.470 do cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício desta cidade de Londrina.	
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ R\$ 51.600,00 de 30/05/2017. Benfeitorias: Não Há. Venda “Ad Corpus).

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.1/49.470 – PENHORA – Exequente: Prefeitura Municipal de Londrina – Executado: Loteadora Tupy S/S LTDA – Autos 0005923-90.2013.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR

R.2/49.470 – PENHORA - Exequente: Prefeitura Municipal de Londrina – Executado: Loteadora Tupy S/S LTDA – Autos 0032370-91.2008.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA TUPY SS LTDA. (CNPJ 77.242.642/0001-21)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0000344-35.2011.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	ROYAL LOTEADORA E ICORPORADORA SS LDA. (CNPJ
01.186.978/0001-52) (fl.01)	
Endereço Executado(a) (01)	Av. Carlos Gomes nº 553, 6º Andar - Centro– Marília/SP CEP 17.500-030
(mov. 24.1 fls. 51)	
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca(mov. 25.1 fls. 55)
Endereço da Guarda	Rua José Dutra Plínio s/nº, Quadra 09, Lote 16, Jardim Laranjeiras –
Londrina/PR(mov. 25.1 fls. 55)	
Penhora realizada – data/fls	20/06/2017(mov. 25.1 fls. 55)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 854,29 de 28/12/2010(mov. 1.1 fls. 4/5)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 2.285,35 de 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 98.091,22
Lote 16 quadra 09, com 250,00 metros quadrados - localizado na Rua José Dutra Plínio s/nº, Jardim Laranjeiras, nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações; A frente, com a Rua 09, medindo 10,00 metros; A direita, com o lote nº 17, medindo 25,00 metros; Ao fundo, com parte do lote nº 14-H3-B, medindo 10,00 metros e a esquerda com o lote nº 15, medindo 10,00 metros e a esquerda com o lote nº 15, medindo 25,00 metros constantes na Matrícula nº 7.983 do Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício desta cidade e Comarcas. Inscrição Cadastral nº 04.05.0138.2.1095.0001. Benfeitorias: Não Há – Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 98.000,00 de 06/07/2017 (mov. 25.1 fls. 56)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 98.091,22 de 02/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.5/7.983 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Proprietária Royal – Loteadora e Incorporadora Ltda – Autos 03706201001909009 – Nome do Processo: Adão Luciano Rodes – 2ª Vara do Trabalho de Londrina.

R.6-7.983 – PENHORA – Exequente: Município de Londrina – Executado: Proprietária Royal – Loteadora e Incorporadora Ltda – Autos 0000344-35.2011.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s)

bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga, pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ROYAL LOTEADORA E ICORPORADORA SS LDA. (CNPJ 01.186.978/0001-52)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0018256-55.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	LOTEADORA TUPY SS LTDA. (CNPJ 77.242.642/0001-21) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Benjamim Constant nº 413, - Centro– Londrina/PR CEP 86.010-350
(mov. 1.1 fls. 03)	
Adv. Executado:	Sania Stefani (OAB/PR 22.055) (fl. 01)
Depositário Fiel	Depositário Público de Londrina (mov. 11.2 fls. 92)
Endereço da Guarda	Rua Renato Fabretti nº 247, Parque Universidade I – Londrina/PR (mov. 11.2 fls. 92)
Penhora realizada – data/fls	08/06/2017 (mov. 11.2 fls. 92)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 1.820,46 de 17/06/2005 (mov. 1.1 fls. 03)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 8.720,27 de 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 85.000,00
Lote 49 da quadra 14, do Parque Universidade I, com 258,5m2 de área de terreno, situado na Rua Renato Fabretti, 247, com as divisas, com as seguintes confrontações: “Pela frente com a Rua 8, numa extensão de 6,28 metros, e desenvolvimento de curva de 9,42 metros, com raio de 6,00 metros; de um lado com a Rua 11, numa extensão de 19,00 metros; do outro lado com a Rua 11 numa extensão de 25,00 metros, e aos fundos com a Rua 25, numa extensão de 13,60 metros”. constantes da Matrícula nº 100.997 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina. Benfeitorias: Não Há. Venda “Ad Corpus”	
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 85.000,00 de 17/06/2017 (mov. 11.2 fls. 93)

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.1/100.997 – Prenot.316.089 PENHORA – Exequente: Município de Londrina – Executado: Loteadora Tupy S/A Ltda – Autos 0018172-54.2005.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr.

R.2/100.997 – Prenot. 329.845 Exequente: Município de Londrina – Executado: Loteadora Tupy S/A Ltda – Autos 0023408-06.2013.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr.

R.3/100.997 – Prenot.347.951 - PENHORA - Exequente: Município de Londrina – Executado: Loteadora Tupy S/A Ltda – Autos 0018256-55.2005.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s)

bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga, pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA TUPY SS LTDA. (CNPJ 77.242.642/0001-21)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0029598-29.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal 0043006-38.2016.8.16.0014
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeçúente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	CREUSA RODRIGUES BARRETO (CPF 366.602.999-04) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Ieda Pesarini Ferreira nº 130, Ap. 911, Bl. 09 Residencial Ouro Verde– Londrina/PR CEP 86.084-610 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Executado	Martiniano do Valle Neto (OAB/PR 19.859) (mov.1.3 e 1,5fls. 19 e 34)
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca(mov. 21.1fls. 71)
Endereço da Guarda	Rua Ieda Pesarini Ferreira nº 130, Ap. 911, Bl. 09, Residencial Ouro Verde
– Londrina/PR(mov. 21.1fls. 71)	
Penhora realizada – data/fls	06/02/2017(mov. 21.1fls. 71)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 936,16 de 29/08/2016 (mov. 12.1fls. 54)(0029598-29.2006)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 3.006,42 de 15/06/2016 (mov. 1.1 fls. 03)(0043006-38.2016)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 4.536,20 DE 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 85.000,00
Apartamento nº 911 (novecentos e onze), situado no 1º pavimento do Bloco 09 e Garagem Residencial construída sobre o lote nº 61 BA da Quadra nº 4 da Gleba Jacutinga, do RESIDENCIA OURO VERDE, a Rua “D” nº 130, nesta cidade, com área bruta de 76,23936327m2, sendo 43,04062500m2 de área privativa e 32,29873827m2 de área de uso comum, correspondendo a cada apartamento a fração ideal de terreno de 0,26960342% de área ideal do terreno. Dentro das seguintes divisas e confrontações: A Frente, com recuo junto ao apartamento 912, lateral direita com caixa de escada e apartamento 914, lateral esquerda com recuo junto ao bloco 10, e Fundos com recuo junto ao bloco 04. Cujo edifício foi construído sobre a quadra nº 04 (quatro), com 23.721,42m2 no Jardim Santa Cruz. Matrícula nº 45.693 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 85.000,00 de 13/07/2017 (mov. 23.1 fls. 54)(0043006-38.2016)

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.2/45.693 – HIPOTECA DE 1 GRAU: Contrato por instrumento particular de Compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial assinado nesta cidade. CREDORA: Caixa Econômica Federal DEVEDORES: Creusa Rodrigues Barreto e Laercio Rodrigues Barreto.

R.3/45.693 – PENHORA: – passado nos autos 548/1993 de Cobrança (em execução) da 2ª Vara Cível desta Comarca. EXEQUENTE: Condomínio Residencial ouro Verde. EXECUTADOS: Creusa Rodrigues Barreto e Laercio Rodrigues Barreto.

Av.5/45.693 – SUBSTITUIÇÃO DE EXEQUENTE: Arquivado neste Ofício sob nº 11.758, fica averbado a substituição do exequente da Penhora, registrada sob nº 3/45.693 deste Ofício para: DEZAINY ASSESSORIA DE COBRANÇA S/S LTDA.

R.6/45.693 – PENHORA: Prenotação nº 265.742 – extraído do Processo nº 0029598-29.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais. EXECUTADO: Creusa Rodrigues Barreto e Proprietário Laercio Rodrigues Barreto. EXEQUENTE: Município de Londrina/PR.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.7/45.693 – PENHORA: Prenotação nº 271.066 – extraído do Processo nº 0043006-38.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais. EXECUTADO: Creusa Rodrigues Barreto e Proprietário Laercio Rodrigues Barreto. EXEQUENTE: Município de Londrina/PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga, pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **CREUSA RODRIGUES BARRETO (CPF 366.602.999-04)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 30/09/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0010049-77.1999.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0029885-11.2014.8.16.0014
	0033186-39.2009.8.16.0014
	0035136-20.2008.8.16.0014
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70) (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (mov. 1.3 fls. 292)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 014.052.769-91) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Minas Gerais nº 297, Centro– Londrina/PR CEP 86.010-905 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Executado	João Carlos Oliveira Júnior (OAB/PR 16.833) (mov. 9.1 fls. 54)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (02)	JOSÉ CARVALHO GRADE NETO (CPF 002.852.429-20) (fl. 01)
Endereço Executado(a) (02)	Rua Carolina, 535 – Quebec – Londrina/Pr – CEP 86.060-230
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca (mov. 29.1 fls. 426)
Endereço da Guarda	Rua Minas Gerais nº 297, Sala 162, 16º Andar Ed. Palácio do Comércio –
Londrina/PR(mov. 48.1 fls. 456)	
Penhora realizada – data/fls	26/03/2017(mov. 29.1 fls. 426)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 17.263,59 de 22/08/2017 (mov. 63.2 fls. 478/479)(0010049-77.1999)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 1.287,85 de 13/05/2014 (mov. 1.1 fls. 03)(0029885-11.2014)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 2.808,59 de 13/04/2011 (mov. 1.2 fls. 13/14) (0033186-39.2009)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 6.274,24 de 02/06/2015 (mov. 6.1 fls. 49) (0035136-20.2008)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 35.618,16 de 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 230.000,00
Sala Comercial nº 162 (cento e sessenta e dois), com a área bruta de 105,85 metros quadrados, situada no 16º pavimento superior do EDIFÍCIO PALACIO DO COMERCIO, desta cidade, sendo de área de uso exclusivo 80,00 metros quadrados e 25,85 metros quadrados de área de uso comum e fração ideal do terreno de 0,00786064, localizado à Rua Minas Gerais nº 297, confrontando-se na frente com a Rua Minas Gerais, de um lado com a sala 161, de outro lado com a divisa junto a data 09 e aos fundos com a sala 164 :	
Benfeitorias: composta de uma sala com 68,16 metros quadrados, uma copa com 1,89 metros quadrados e dos WC com, 1,89 cada um. Cujo edifício foi construído num terreno com área total de 1.142,40 metros quadrados, constituído pelas datas 8 e 8-A da quadra 18, desta cidade. Matrícula 9.314 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ R\$ 230.000,00 de 31/07/2017 (mov. 48.1 fls. 456/457)

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.1/9.314 – PENHORA: Prenot. nº 42.069 – extraído dos autos 0010049-77.1999.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXEQUENTE: Município de Londrina. EXECUTADO: João Carlos de Oliveira e José Carvalho Grade Neto.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga, pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 014.052.769-91)** , **JOSÉ CARVALHO GRADE NETO (CPF 002.852.429-20)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0023457-28.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	VALDI CAVALCANTI DA SILVA (CPF 831.295.969-68) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua André Luiz Nogari nº 970, Jardim Alto da Boa vista– Londrina/PRCEP
86.083-060 (mov. 1.1 fls. 03)	
Depositário Fiel	Márcia Regina Slva(mov. 8.2fls. 69)
Endereço da Guarda	Rua André Luiz Nogari nº 970, Jardim Alto da Boa Vista –
Londrina/PR(mov. 8.2fls. 69)	
Penhora realizada – data/fls	28/06/2017(mov. 8.2fls. 69)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 6.993,60 de 09/11/2009 (mov. 1.2fls. 37)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 21.863,61 de 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 260.086,36
Lote nº 13 da quadra nº 05 localizado na Rua André Luiz Nogari, 970 no Jd. Alto da Boa Vista, nesta cidade e Comarca de Londrina/PR, com as seguintes confrontações: Pela frente, com a Rua “2”, numa largura de 11,00 metros; de um lado, com a data nº 12, numa extensão de 26,00 metros, de outro lado, com a data nº 14, numa extensão de 26,00 metros, e, finalmente, aos fundos com a data n 22, numa largura de 11,00 metros. contendo como benfeitoria uma residência de alvenaria com aproximadamente 96 m². Benfeitorias: contendo uma residência em alvenaria com aproximadamente 96 m². Matrícula 44.662 do 2º Ofício de Londrina/Pr .Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 260.000,00 de 30/06/2017 (mov. 8.3 fls. 70)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 260.086,36 de 02/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.4/44.662 – REFERENTE A PARTE IDEAL DE MARCIA REGINA SILVA

- A) Indisponibilidade de Bens, conforme protocolo de indisponibilidade nº 201605.1113.0013638-IA-091 – da CNIB – Autos 00000238720104036106 da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto, solicitado por IVONE JACQUELINE VARGAS SOARES.
- B) Indisponibilidade de Bens, conforme protocolo de indisponibilidade nº 201605.2113.00140588-IA-530 – da CNIB – Autos 0386600689209000 da PR – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho – São José dos Pinhais, solicitado por CLAUDIA XAVIER MOREIRA DOS SANTOS
- C) Indisponibilidade de Bens, conforme protocolo de indisponibilidade nº 201605.2115.00140604-IA-240 – da CNIB – Autos 0386700689209005 da PR – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho – PR – São José dos Pinhais, solicitado por CLAUDIA XAVIER MOREIRA DOS SANTOS
- D) Indisponibilidade de Bens, conforme protocolo de indisponibilidade nº 201607.2620.00167350-IA-061 – da CNIB – Autos 03760200689209007 da 01E – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho – PR – São José dos Pinhais, solicitado por CLAUDIA XAVIER MOREIRA DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

- E) Indisponibilidade de Bens, conforme protocolo de indisponibilidade nº 201612.0210.00218707-IA-031 – da CNIB – Autos 016352003670090006 da 01E Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho – PR – São José dos Pinhais, solicitado por EGON GERHARD SCHWANTES
- F) Indisponibilidade de Bens, conforme protocolo de indisponibilidade nº 201701.2714.00232266-IA-720 – da CNIB – Autos 01569200367009004 da – 01E Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho – PR – São José dos Pinhais, solicitado por EGON GERHARD SCHWANTES

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga, pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **VALDI CAVALCANTI DA SILVA (CPF 831.295.969-68)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para

apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0025507-90.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0036334-92.2008.8.16.0014
	0086542-07.2013.8.16.0014
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exequente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	ROGÉRIO DE SOUZA (CPF 022.359.369-97) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Milão,291 – Parque Residencial João Pizza – Londrina/Pr – CEP 86.041-180.(mov.38.1 fl. 102).
Adv. Executado:	José Augusto Duarte (OAB/PR 37.745) (mov. 1.2 fls. 23)
Depositário Fiel	Patrícia Terezinha Silva Souza (mov. 30.1fls. 88)
Endereço da Guarda	Rua Natal Cereda nº 142, Jardim Neman Sahyun, – Londrina/PR(mov. 30.1fls. 88)
Penhora realizada – data/fls	19/10/2016(mov. 30.1fls. 88)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 1.391,02 de 15/08/2016 (mov. 18.2fls. 69)(0025507-90.2006)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 2.572,68 de 15/08/2016 (mov. 17.1 fls. 61)(0036334-92.2008)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 2.527,66 de 06/02/2015 (mov. 25.1 fls. 46)(0086542-07.2013)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 8.311,75 de 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 135.500,00
Data de terras nº 12 (doze), da Quadra nº 01 (um), com área de 200,00 metros quadrados, situado no JARDIM NEMAN SAHYUN, desta cidade, da subdivisão do lote nº 71/73, da Gleba Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Confronta-se frente com a Rua 01, numa distancia de 10,00 metros, lateral direita com a data nº 14, numa distancia de 20,00 metros; fundos com a data nº 29, numa distância de 10,00 metros e finalmente com a lateral esquerda com data nº 11, numa distancia de 20,00 metros. Contendo uma residência em alvenaria tipo edícula, acabamento de médio padrão. Matrícula nº 48.459 de registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Londrina/PR.Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ R\$ 135.500,00de 19/10/2016 (mov. 30.1 fls. 89)

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.1/48.459 – Protocolo nº 167.195 – PENHORA. Passado nos Autos nº 0025507-90.2006.8.16.0014 e Apensos da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. EXECUTADO: ROGÉRIO DE SOUZA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. PROPRIETÁRIA: COLINA DE PIZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ROGÉRIO DE SOUZA (CPF 022.359.369-97)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0000344-35.2011.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	ROYAL LOTEADORA E ICORPORADORA SS LDA. (CNPJ
01.186.978/0001-52) (fl.01)	
Endereço Executado(a) (01)	Av. Carlos Gomes nº 553, 6º Andar - Centro– Marília/SP CEP 17.500-030
(mov. 24.1 fls. 51)	
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca(mov. 25.1 fls. 55)
Endereço da Guarda	Rua José Dutra Plínio s/nº, Quadra 09, Lote 16, Jardim Laranjeiras –
Londrina/PR(mov. 25.1 fls. 55)	
Penhora realizada – data/fls	20/06/2017(mov. 25.1 fls. 55)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 854,29 de 28/12/2010(mov. 1.1 fls. 4/5)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 2.285,35 de 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 98.091,22
Lote 16 quadra 09, com 250,00 metros quadrados - localizado na Rua José Dutra Plínio s/nº, Jardim Laranjeiras, nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações; A frente, com a Rua 09, medindo 10,00 metros; A direita, com o lote nº 17, medindo 25,00 metros; Ao fundo, com parte do lote nº 14-H3-B, medindo 10,00 metros e a esquerda com o lote nº 15, medindo 10,00 metros e a esquerda com o lote nº 15, medindo 25,00 metros constantes na Matrícula nº 7.983 do Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício desta cidade e Comarcas. Inscrição Cadastral nº 04.05.0138.2.1095.0001. Benfeitorias: Não Há – Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 98.000,00 de 06/07/2017 (mov. 25.1 fls. 56)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 98.091,22 de 02/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.5/7.983 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Proprietária Royal – Loteadora e Incorporadora Ltda – Autos 03706201001909009 – Nome do Processo: Adão Luciano Rodes – 2ª Vara do Trabalho de Londrina.

R.6-7.983 – PENHORA – Exequente: Município de Londrina – Executado: Proprietária Royal – Loteadora e Incorporadora Ltda – Autos 0000344-35.2011.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga, pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ROYAL LOTEADORA E ICORPORADORA SS LDA. (CNPJ 01.186.978/0001-52)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

9. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
10. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
11. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
12. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
13. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
14. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
15. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
16. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **LE0014EF0025448**
EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0079315-97.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente(CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Silvia da Graça Yung (OAB/PR 7.924) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	MÁRCIA MARIA LISBOA (CPF 012.932.858-89) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Dolores Garcia Niero nº 27, Jardim Monte Belo– Londrina/PR. CEP
86.041-720 (mov. 34.2fls. 71)	
Adv. Executado:	Ricardo Morimitsu Ogido (OAB/PR 18.166) (mov. 34.2fls. 71)
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca(mov. 78.1fls. 171)
Endereço da Guarda	Rua Pernambuco nº 390, Sala 1.007, Conjunto Nacional, Centro –
Londrina/PR(mov. 78.1fls. 171)	
Penhora realizada – data/fls	07/03/2017(mov. 78.1fls. 171)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 12.776,71 de 24/07/2015 (mov. 68.2fls. 151/156)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 17.822,64 de 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 180.000,00
Sala Comercial nº 1007, em pavimento superior do Edifício Conjunto Nacional, localizado na rua Pernambuco nº 390, centro desta cidade, com área total de 52,22m2, Benfeitorias: divisórias internas, piso laminado, copa/cozinha, lavabo, estando em bom estado de uso e conservação, – Inscrição Municipal nº01.03.0005.3.0170.0158, conforme Matricula 31.411 R 134 do 1º Ofício de Registro de móveis desta Comarca de Londrina. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 180.000,00de 31/07/2017 (mov. 94.1 fls. 197/198)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 180.517,01 de 02/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.239/31.411 – PENHORA – Exequente: Município de Londrina – Executada: Marcia Maria Lisboa – Autos 0079315-97.2012.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **MÁRCIA MARIA LISBOA (CPF 012.932.858-89)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado a arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0028481-56.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
	003932616.2014.8.16.0014 –
	0041443-09.2016.8.16.0014 -
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Salvador Biazzono Júnior (OAB/PR 3.373) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	ESPÓLIO DE IRACEMA DA COSTA (CPF 000.000.000-00) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Petrônio Portela nº 167, Hab. Sebastião M. Cesar–Londrina/PRCEP
86.084-570 (mov. 1.1 fls. 03)	
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca(mov. 32.1fls. 68)
Endereço da Guarda	Rua Petrônio Portela nº 167, Hab. Sebastião M. Cesar– Londrina/PR(mov. 32.1fls. 68)
Penhora realizada – data/fls	24/08/2016(mov. 32.1fls. 68)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 1.366,31 de 06/09/2017 (mov. 56.3fls.110/111)(0028481-56.2013)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 735,30 de 06/09/2017 (mov. 15.1 fls. 28) (003932616.2014)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 2.456,80 de 06/09/2017 (mov. 1.1 fls. 03) (0041443-09.2016)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 4.592,34 de 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 160.037,46
Data de terras sob nº 16 (dezesseis), da quadra nº 10 (dez), com área de 384,42 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL SEBASTIÃO DE MELO CESAR, nesta cidade, da subdivisão do lote 39-A, da Gleba Ribeirão Jacutinga, nesta Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Petrônio Portela a Leste com 14,09 metros em concordância de esquina com raio de 6,59 metros, com desenvolvimento de ,73 metros. Frente para rua 06 a Sul com 12,65 metros. Fundos a Oeste, confrontando com a data nº 17 com 20,00 metros, fundos a Norte, confrontando com a data 15 com 20,54 metros. Benfeitorias: 01 (uma) casa popular de alvenaria de 100,00 m2 de construção, contendo: 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha 2 banheiros, 4 quartos, localizado na Rua Petrônio Portela nº167 em Londrina/PR. Inscrição Cadastral: 07.02.0115.3.0212.0001/0003. Matrícula nº 19.140 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Londrina. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 160.000,00 de 20/09/2016 (mov. 32.1 fls. 69)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 160.037,46 de 02/10/2017,

ÔNUS DA MATRÍCULA

Av.1/19.140 – ONUS ANTERIOR. Hipoteca em 1º Grau – R.1/6447, a favor do Banco nacional da Habitação. R.3/19.140 – Prenotação nº 261.406 – PENHORA. Extraído dos Autos nº 0028481-56.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. EXECUTADO: IRACEMA DA COSTA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. PROPRIETÁRIA. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPÓLIO DE IRACEMA DA COSTA** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado a arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0028752-12.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Salvador Biazzono Júnior (OAB/PR 3.373) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	MARIA CECÍLIA DE MORAES (CPF 836.937.009-82) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Prescilina S. Santana nº 68, CJ. Hab. Maria Cecília S. Oliveira– Londrina/PR CEP 86.085-140 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Executado	Benedicto Carlos Siqueira (OAB/PR 11.502) (mov. 1.2 fls. 37)
Depositário Fiel	Maria Cecília de Moraes(mov. 1.2fls. 26)
Endereço da Guarda	Rua Prescilina S. Santana nº 68, CJ. Hab. Maria Cecília S. Oliveira– Londrina/PR(mov. 1.2fls. 26)
Penhora realizada – data/fls	26/06/2008(mov. 1.2fls. 26)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 1.816,42 de 31/05/2016 (mov. 12.1fls. 132/133)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 2.136,44 de 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 49.884,05

Lote de terras sob nº 12 (doze), da quadra nº 17 (dezessete), com área de 200,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECÍLIA SERRANO DE OLIVEIRA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 65-A, da subdivisão dos lotes nº 65 e 66-A; uma área constituída por Ruas e Escapes; e lote nº 02/01 ambos oriundos da subdivisão do lote nº 02 que por sua vez é da subdivisão dos lotes nº 66 e parte do lote nº 66/B, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua Prescilina de Souza Santana ao Sul, com 10,00 metros. Lado direito para o lote nº 11 a Oeste com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote nº 13 a Leste com 20,00 metros. Fundos para o Lote nº 21 ao norte com 10,00 metros. **BENFEITORIAS:** Contendo uma casa popular em alvenaria, padrão LDA-0:33, com 33,00m2. Matrícula nº 71.249 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”, Avaliação Primitiva - data R\$ 30.000,00 de 28/06/2008 (mov. 1.2 fls. 28)

Avaliação Atualizada - data/fls R\$ 49.884,05 de 02/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

Av.1/71.249 – ONUS ANTERIOR. Hipoteca em 1º Grau – R.2/10.730.6/3.383 e 3/6.590, em 04.03.82 com RATIFICAÇÃO averbada sob nº 2/10.730/A, 6/383/A e 3/6.590/A RG, EM 22/03/83, TODOS DO 2º Ofício, a favor do B.N.H, sendo devedora COHAB-LD, averbada no ônus anterior sob n 1/50.138 RG do 2º Ofício.

R.2/71.249 – PENHORA. Passado nos Autos nº 481/2006 de Execução Fiscal da 6ª Vara Cível de Londrina. MARIA CECÍLIA DE MORAES. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. PROPRIETÁRIA. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **MARIA CECÍLIA DE MORAES (CPF 836.937.009-82)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios,



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado a arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0005113-18.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA SS LTDA. (CNPJ
01.186.978/0001-52) (fl.01)	
Endereço Executado(a) (01)	Rua Hugo Cabral nº 1.206, Centro–Londrina/PR CEP 86.020-111 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Executado	Carlos Rafael Menegazo (OAB/PR 48.017) (mov. 16.2 fls. 41)
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca(mov. 44.1fls. 102)
Endereço da Guarda	Rua Cel. Luiz Gastão Richeter s/n - Jardim Laranjeiras– Londrina/PR –
CEP 86035-595(mov. 44.1fls. 102)	
Penhora realizada – data/fls	16/09/2016(mov. 44.1fls. 102)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 7.451,22 de 09/05/2014 (mov. 28.2fls. 72)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 12.473,23 de 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 120.69,90
Lote de terras nº 06 (seis), da quadra nº 08 (oito), situado o JARDIM LARANJEIRAS, nesta cidade, medindo a área de 293,16 metros quadrados, sem benfeitorias, desta cidade e comarca de Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: A frente com a continuação da rua Bananeira, medindo 11,11 metros em curva com raio de 1.225,43metros. A direita com lote nº 07, medindo 26,20 metros; Ao fundo, com o lote nº 09, medindo 11,02 metros e a esquerda com o lote nº 05, medindo 27,12 metros. Inscrição Cadastral nº 04.05.0137.1.0065.0001. Matrícula nº 7.959 de 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 120.000,00 de 16/09/2016 (mov. 44.1 fls. 102)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 120.069,90 de 02/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.1-7.959 – HIPOTECA – Prenot. nº16.155, Conforme Escritura Pública de Assunção de Obrigações, Garantia por Hipoteca lavrada as fls. 115 do Livro 143-N das Ntas do Tabelionato do Distrito de de Paiquerê. DEVEDOR: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA. CREDOR:MUNICÍPIO DE LONDRINA.

R.2-7.959 – INDISPONIBILIDADE. Prenot nº 40.171 Processonº 3706201001909009 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina. EXEQUENTE. ADÃO LUCIANO RODES. EXECUTADO: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.

R.3-7.959 – PENHORA – Prenot. nº 40.715. Extraído dos Autos nº 0005113-18.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. EXECUTADO: ROYAL LOTERADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.

R.4-7.959 – PENHORA – Prenot. nº 42.787. Extraído dos Autos nº 0000262-04.2011.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. EXECUTADO: ROYAL LOTERADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA SS LTDA. (CNPJ 01.186.978/0001-52)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado a arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0018685-85.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP (CNPJ 68.596.162/0001-78) (fl. 01)
Adv. Exequente	Liana Sarmento de Mello Quaresma (OAB/PR 24.371) (fl. 01) Paulo Sérgio Rosso (OAB/PR 25.677) (mov. 28.1, fl. 120)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	IRMÃOS BALAN & CIA. LTDA. (CNPJ 78.588.050/0001-29) (fl. 01)
Endereço Executado (a) (01)	Av. Tiradentes nº 6.631, Parque Ney Braga – Londrina/PR CEP 86.000-000 (mov. 20.7, fls. 120)
Adv. Executado	Arlindo Pereira Júnior (OAB/PR 39.787); Carlos Henrique Schiefer (OAB/PR 13.088); Danilo Schiefer (OAB/PR 36.515); André Luiz Gardiano (OAB/PR 10.434) (mov. 1.2, fls. 15)
Depositário Fiel	Frederico Antonio Balan – Rep. Legal. (mov.1.2 fls. 38)
Endereço da Guarda	Av. Tiradentes nº 6.631, Parque Ney Braga – Londrina/PR (mov. 1.2 fls. 38)
Penhora realizada – data/fls	26/03/2007 (mov. 1.2 fls. 38)
Débito Primitivo - data/fls	R\$ 931,00 - 02/08/2011 (mov. 1.2 fls. 62)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 2.317,89 – 10/10/2017
Qualificação do(s) Bem(ns)R\$ 26.043,27
01 Equipamento consiste em Empilhadeira, marca HYSTER, modelo H55XM à Gás, com capacidade para 2.500 kg., série N E177B292917, em excelente estado de conservação e funcionamento.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 25.000,00 - 30/05/2016 (mov. 13.1 fls. 87)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 26.043,27 - 10/10/2017

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga, pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **IRMÃOS BALAN & CIA. LTDA. (CNPJ 78.588.050/0001-29)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 10/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado a arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0020017-58.2004.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Ana Claudia Neves Renno (OAB/PR 14.198) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	HERCULES NUNES SOARES (CPF 558.400.519-34) (fl.01)
Ender.e-ço Executado(a) (01)	Rua Serra da Juréia nº 108, Jardim Bandeirantes–Londrina/PR – CEP
86.065-370 (mov. 21.2fls. 77)	
Adv. Executado	Sebastião Serra Zanette (OAB/PR 8.339) (mov. 21.2 fls. 77)
Depositário Fiel	Hercules Nunes Soares(mov. 17.2fls. 70)
Endereço da Guarda	Rua Serra da Juréia nº 108, Jardim Bandeirantes– Londrina/PR(mov.
17.2fls. 70)	
Penhora realizada – data/fls	06/05/2017(mov. 17.2fls. 77)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 581,13 de 19/09/2017 (mov. 34.2fls. 105)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 4.500,00
Veículo marca/modelo GM/MONZA SL/E, ano 1989 e modelo 1989, placa AEN 3233, Bege	
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 4.500,00 de 06/05/2017

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga, pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **HERCULES NUNES SOARES (CPF 558.400.519-34)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 10/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0002493-38.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01) Diego Ribeiro Vieira (OAB/PR 70.775); Gisele Cristiane Campanari Miliorini (OAB/PR 52.875) (mov. 14.1, fl. 70)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	CARLOS CAMILO (CPF 003.380.799-04) (fl. 01)
Endereço Executado (a) (01)	Rua Santos nº 248, Ap. 801, Centro – CEP 86.020-040 Londrina/PR (mov. 17.0, fl. 77)
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca (mov. 7.1 fls. 59)
Endereço da Guarda (mov. 7.1 fls. 59)	Rua Santos nº 248, Ap. 801, Edifício Infante de Sagres – Londrina/PR
Penhora realizada – data/fls	04/02/2016 (mov. 7.1 fls. 59)
Débito Atualizado - data/fls.	R\$ 7.841,70 - 02/10/2017 (mov. 22.3, fls. 86)
Qualificação do(s) Bem(ns)R\$ 282.866,92
Apartamento nº 801, situado no 8º pavimento superior, do Edifício Infante de Sagres, localizado na Rua Fernando de Noronha, 248, desta cidade, com área total construída de 165,834m², correspondendo a 29,3602m² de área ideal do terreno; sendo de propriedade de exclusiva da unidade autônoma 142,6200m², correspondendo a 25,2503m² de área ideal do terreno, com participação na área de uso comum de 3,5002792% e fração ideal do terreno com 2,9816356%, Q.: 148, L: 1E2, confrontando-se: “Na frente com o recuo junto a Rua Santos, na lateral direita com o apartamento nº 802, aos fundos com o recuo junto as datas 20 e 01-A e na lateral esquerda com o recuo junto a Rua Fernando de Noronha. Com Inscrição Cadastral 01.07.0006.1.0146,0015. Matrícula 13.876 1º Ofício da Comarca de Londrina. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 270.000,00 - 04/02/2016 (mov. 7.1 fls. 59)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 282.866,92 – 10/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

R-2/13.876 – HIPOTECA – Credora: Caixa Econômica Federal, Devedores: Carlos Camilo

AV.2/13.876 – CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF

AV.4/13.876 – CESSÃO DE CRÉDITO, Credora: Caixa Econômica Federal - CEF cede a Empresa Gestora de Ativos, hipoteca registrada sob nº 2/13.876.

R-5/13.876 – PENHORA – Mandado de Penhora e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, extraído dos Autos: 0002493-38.2010.8.16.0014, 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s)

bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga, pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **CARLOS CAMILO (CPF 003.380.799-04)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 10/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	0018189-90.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente(CPF/CNPJ)	ESTADO DO PARANÁ (CNPJ 76.416.940/0001-28 (fl. 01)
Adv. Exequente	Rafael Augusto Silva Domingues (OAB/PR 34817) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	MAKROQUIMICA LTDA. (CNPJ 77.688.257/0001-02) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rod. Celso Garcia Cid – PR 445, Km. 366,7– Londrina/PR CEP 86.047-500 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Executado	Sérgio Antônio Meda (OAB/PR 6.320) (mov. 1.2 fl. 17)
DepositárioFiel	Richard True Hougesen (CPF 099.180.007-91)(mov.1.2fls. 77)
Endereço da Guarda	Rod. Celso Garcia Cid – PR 445, Km. 366,7 – Londrina/PR.(mov. 1.2fls. 77)
Penhora realizada – data/fls	18/05/2006(mov. 1.2fls. 77)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 38.444,82 de 14/04/2015 (mov. 1.2fls. 106/107)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 56.382,53 de 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 20.000,00
01 (um) REATOR, Motor 3HP 1200RPM, motor Redutor 1200 a 880 RPM, Revestimento Aço Inoxidável 316, Revestimento externo de ferro fundido, Estrutura Suporte V em viga de ferro, Pás lá Aço inoxidável, Eixo em Aço Inoxidável, câmara de aquecimento de Água, capacidade de 1.500 litros.	
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 20.000,00de16/02/2017 (mov. 19.1 fls. 139)

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga, pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **MAKROQUIMICA LTDA. (CNPJ 77.688.257/0001-02)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas

processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	0022094-25.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exeqüente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01) Leonardo Martin Garcia(OAB/PR 70.212); Gisele Cristiane Campanari Miliorini (OAB/PR 52.875) (mov. 97.1, mov. 251)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD. (CNPJ 78.616.760/0001-15) (fl. 01)
Endereço Executado (a) (01)	Rua Pernambuco nº 1.002, Centro – CEP 86.087-040 - Londrina/PR
(mov. 53.2 fls. 107/108)	
Adv. Executado	Denise Teixeira Rebello (OAB/PR 13.891); Ludmeire Camacho (OAB/PR 27.735); Rômulo Henrique Perim Alvarenga (OAB/PR 43.334) Juliana Estrope Beleze (OAB/PR 37.045) (mov. 95.1, fl. 238)
Depositário Fiel	Companhia de Habitação de Londrina – COHAB LD. (mov. 57.1 fls. 145)
Endereço da Guarda	Rua Sebastião Carneiro Lobo nº 611, Cj. Hab. João Paz – Londrina/PR
(mov. 57.1 fls. 145)	
Penhora realizada – data/fls	24/08/2016 (mov. 57.1 fls. 145)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 1.044,23 - 16/11/2016 (mov. 68.2 fls. 169/170)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 1.160,32 – 11/10/2017
Qualificação do(s) Bem(ns)R\$ 140.356,68
Lote de terras sob nº 03 da quadra nº 31, com área de 212,50m², situado no Conjunto Habitacional “Engenheiro João Paz”, Rua Sebastião C. Lobo nº 611, desta cidade, subdivisão dos lotes nºs 31, 31/A e 31/D, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente a noroeste para a rua Sebastião Carneiro Lobo, com 10,00 metros. Lado direito a SUDOESTE para o lote 02, com 21,25 metros. Lado esquerdo a NORDESTE para lote 04 com 21,25 metros. Fundos a SUDESTE para o lote 30, com 10,00 metros. Benfeitorias: contendo 01 casa popular de alvenaria de 80,00m², construção contendo: 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 03 quartos. Matricula nº 27.168 do 2º Serviço Registral Imobiliária de Londrina. Inscrição Cadastral 07.02.0138.3.0219.0001. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 140.000,00 - 11/10/2016 (mov. 57.1 fls. 146)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 140.356,68 – 11/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

Av.1/27.168 – ONUS ANTERIOR: Hipoteca de 1º grau registrada sob nº 5/861 e Re Ratificação sob nº 5/861/A, a favor do Banco Nacional de Habitação - BNH., sendo devedora COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD R.3/27.168 – Prenotação nº 262.268 – PENHORA. Passado no processo 0022094-25.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. EXECUTADO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD. (CNPJ 78.616.760/0001-15)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 11/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	0032356-10.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	LOTEADORA TUPY SS LTDA. (CNPJ 77.242.642/0001-21) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Av. Celso Garcia Cid nº 479, Centro–Londrina/PR CEP 86.010-490 (mov. 1.1fls. 03)
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca (mov. 8.1fls. 40)
Endereço da Guarda	Rua Augusto Galo s/nº, Lote 12 da Quadra 06, Jardim Jatobá– Londrina/PR(mov. 8.1fls. 40)
Penhora realizada – data/fls	30/05/2017(mov. 8.1fls. 40)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 2.475,44 de 01/12/2014 (mov. 1.2 fls. 25/26)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 3.939,33 de 13/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 51.600,00
Data de Terras nº 12 (doze), da Quadra nº 06(seis), com área de 281,50 metros quadrados, situado no JARDIM JATOBÁ, desta cidade, da subdivisão dos lotes nº 115, 116 e 117-A, da Gleba Ribeirão Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Augusto Gallo, numa extensão de 10,22 metros, de um lado com o lote nº 13, numa extensão de 29,26 metros, de outro lado com o lote nº 11, numa extensão de 27,17 metros, e fundos para o lote 22, numa extensão de 10,00 metros. <u>Matricula nº 48.893</u> do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Londrina. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 51.600,00 de 30/05/2017 (mov. 8.1 fls. 40)

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.1/48.893 – Protocolo nº 167.298 – PENHORA: Passado nos Autos nº 0075003-15.2011.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. EXECUTADO: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

R.2/48.893 – Protocolo nº 169.038 – PENHORA: Extraído dos Autos nº 0060750-80.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. EXECUTADO: LOTEADORA TUPY S/S LTDA

R.3/48.893 – Protocolo nº 171.588 – PENHORA: Extraído dos Autos nº 0032356-10.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. EXECUTADO: LOTEADORA TUPY S/S LTDA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s)

bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA TUPY SS LTDA. (CNPJ 77.242.642/0001-21)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública,



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 13/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	0033198-24.2007.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exeqüente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622)(fl. 01) Leonardo Martin
Garcia(OAB/PR 70.212); Gisele Cristiane Campanari Miliorini (OAB/PR 52.875) (mov. 47.1, mov. 131)	
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	DANIEL HATTI (CPF 115.969.109-68) (fl. 01)
Endereço Executado (a) (01)	Rua das Grevíleas nº 288, Jardim Colina Verde– Londrina/PR CEP
86.061-500 (mov. 1.2 fls. 34)	
Adv. Executado	Camilla Scaramal de Ângelo Hatti (OAB/PR 46.022) (mov. 1.2 fls. 34)
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca (mov. 24.1 fls. 98)
Endereço da Guarda	Rua Tupi nº 455, Centro – CEP 86.020-350 - Londrina/PR (mov. 24.1 fls.
98)	
Penhora realizada – data/fls	27/03/2017 (mov. 24.1 fls. 98)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 1.087,51 – 07/10/2014 (mov. 1.2, fls. 52)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 1.778,11 – 13/10/2017
Qualificação do(s) Bem(ns)	R\$ 2.309.226,17
Data nº 22, da quadra nº 153, com 562,50m², localizado à Rua Tupi, nº 455 , desta cidade, com as seguintes divisas: Com a Rua Tupi, no rumo Este, numa frente de 12,50 m; com as datas 1, 2, e 3, no rumo Sul, na distância de 45,00 m; com parte da data 4, no rumo Oeste, na largura de 12,50 m; e com parte da data 21, no rumo Norte, numa extensão de 45,00 m. Benfeitorias: O lote de terras em foco dispõe de uma benfeitoria específica de uma edificação em dois pavimentos, estilo sobrado, com área de 1.262,22m², sendo que no piso térreo contém uma sala de recepção, 06 salas para escritório, 02 banheiro, uma escadaria que dá acesso ao piso superior, do qual é composto por 11 salas, tudo em piso cerâmico. O referido imóvel encontra-se em boas condições de uso e conservação. Matricula nº 5.166 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Londrina. Venda “Ad Corpus”	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 2.300.000,00 - 07/07/2017 (mov. 40.1 fls. 122/123)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 2.309.226,17 – 13/01/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.5/5.166 – ARRESTO – Extraído dos Autos nº 084/89 Ação de Execução Fiscal da 4ª Vara Cível desta Comarca. Exeqüente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. DANIEL HATTI.

R.6/5.166 – PENHORA – Extraído dos Autos nº 929/02 DE Execução de Título Extrajudicial da 3ª Vara Cível de Londrina. Exeqüente. IMOBILIARIA SENADOR S/C LTDA. Executados. DANIEL HATTI E ESPÓLIO DE DORIVAL GOMES PEREIRA.

AV.7/5.166 – DIVORCIO. Divorcio do Casal Daniel Hatti e Marcelle Marques Hatti.

AV.8.5.166 – ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL. Casamento do Daniel Hatti e Nadia Hatti

R.18/5.166 – CONVERSÃO – Autos nº 84/1998, execução Fiscal, 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, convertido em PENHORA.

R.22/5.166 – PENHORA – Autos nº 5006049-83.2011.404.7001, Vara Federal de Execuções Fiscais de Comarca de Londrina. Exeqüente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, Executados: Centro Educacional La Salle S/S Ltda. e Daniel Hatti.

AV.25/5.66 – AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO – Extraída dos autos 2001.70.01.007293-2/PR, 1ª Vara Federal da comarca de Londrina-PR, Autora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF Réus: Centro Educacional La Salle S/S Ltda., Dorival Gomes Pereira – Espólio e Daniel Hatti.

R.29/5.166 – VENDA E COMPRA – Adquirentes: Rogério Gomes Pereira (CPF 020.335929-10) s/m Ana Lucia Viscardi Pereira (CPF 025.829.129-05); Cristiano Gomes Pereira (CPF 030.258.939-23) s/m Daiane Blazejuk Pereira (CPF



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

001.098.090-33); Anna Paola Gomes Pereira (CPF 021.526.029-51) 035.033.619-95), separada; Ana Claudia Gomes Pereira de Paula (CPF 035.033.619-95) s/m Lucio Francisco de Paula Junior (CPF 053.473.617-35), Transmittente: Marcelle Marques.

R.31/5.166 – PENHORA – Extraído dos Autos: 0013483-69.2002.8.16.0014, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – PR, Exeqüente: Município de Londrina, Executado: Daniel Hatti.

R.32/5.166 – PENHORA – Executado: Daniel Hatti, Exeqüente: Município de Londrina, processo nº 0009427-07.2013.8.16.0014, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – PR

R.33/5.166 – PENHORA – Executado: Daniel Hatti, Exeqüente: Município de Londrina, processo nº 0033198-24.2007.8.16.0014, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – PR

R.35/5.166 – PENHORA – Executado: Daniel Hatti, Exeqüente: Município de Londrina, processo nº 0006224-96.1997.8.16.0014, da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **DANIEL HATTI (CPF 115.969.109-68)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública,

independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 13/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0011797-61.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01) Gisele Cristine Campanari
Miliorini(OAB/PR 52.875); Leonardo Martin Garcia (OAB/PR 70.212) (mov. 55.1, fls. 106)	
Executado (a) (CPF/CNPJ)	IVONE CORREIA BERTRAN (CPF 054.471.419-90) (fl.01)
Endereço Executado(a)	Rua Serra Dourada nº 38, Jardim Bandeirante–Londrina/PR CEP 86.065-510 (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel	Ivone Correia Bertran(mov. 31.1, fls. 70)
Endereço da Guarda	Rua Serra Dourada nº 38, Jardim Bandeirante – Londrina/PR(mov. 31.1 fls. 70)
Penhora realizada – data/fls	21/05/2016(mov. 31.1, fls. 70)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 1.254,00 - 19/03/2015 (mov. 23.2, fls. 53)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 1.322,21 - 13/10/2017
Qualificação do(s) Bem(ns)R\$ 143.212,83
Lote nº 14, da quadra nº 74, com 300,00m² do Jardim Bandeirantes desta cidade, com as seguintes divisas: “Pela frente, com a rua Serra Dourada, numa largura de 10,00m; de um lado, com a data nº 13, numa extensão de 30,00 m; de outro lado, com a data nº 15, numa extensão de 30,00m; e, aos fundos, com a data nº 09, numa largura de 10,00m, e 126,32m² de área construída averbada, situado na Rua Serra Dourada nº 38. Benfeitorias: Uma casa de madeira com 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro. Uma dependência com 01 quarto, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro. Matricula nº 1.791 , registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina. Venda “Ad Corpus”	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 140.000,00 - 21/05/2016 (mov. 31.1 fls. 70)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 143.212,83 – 13/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.7/1.791 – PENHORA – Extraído dos autos nº 0011797-61.2010.8.16.0014 – Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, executada: IVONE CORREIA BERTRAN.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **IVONE CORREIA BERTRAN (CPF 054.471.419-90)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 13/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado a arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0035053-04.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0060592-93.2013.8.16.0014
	0011539-51.2010.8.16.0014
	0040425-21.2014.8.16.0014
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeçúente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70) (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	WAGNER CLARO DA SILVA (CPF 52.871.479-04) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Eiti Sugimoto nº 493, Cj. Santa Rita VI–Londrina/PR CEP 86.072-460
(mov. 1.1 fls. 03)	
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca(mov. 1.2fls. 62)
Endereço da Guarda	Rua Eiti Sugimoto nº 493, Cj. Santa Rita VI– Londrina/PR(mov. 1.2fls. 62)
Penhora realizada – data/fls	15/06/2015(mov. 1.2fls. 62)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 12.515,93 de 06/05/2016 (mov. 15.1 fls. 93/100) 0035053-04.2008)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 1.684,94 de 17/12/2014 (mov. 1.3 fls. 46)(011539-51.2010)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 686,50 de 29/05/2014 (mov.17.1 fls. 30)(0006592-93.2013)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 803,27 de 05/11/2015 (mov. 15.1 fls. 28)(0040425-21.2014)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 20.205,93 de 13/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 136.291,70
Lote de terras sob nº 26 (vinte e seis), da quadra nº 34 (trinta e quatro), com a área de 264,268 metros quadrados, situado no CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA RITA VI, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 317-F/1, resultante da subdivisão do lote nº 317-F, este por sua vez da subdivisão dos lotes nº 317-E, 317-D, 317-C, 317-B e 317, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Confrontando-se a frente com a Rua 23 em desenvolvimento de curva cm 10,00 metros e raio de 284,712metros, lateral Direita com a data nº 27, numa distancia de 25,147 metros, fundos com as datas nº 12 e 13, em desenvolvimento de curva com 11,00 metros e raio de 317,355 metros e finalmente na lateral esquerda com data nº 25, numa distancia de 25,204 metros. BENFEITORIAS: Contendo uma casa popular em alvenaria de tijolos, com área de 40,32 m2. Matrícula nº 90.603 de 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 130.000,00 de 25/04/2016 (mov. 9.1fls. 85) 0035053-04.2008
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 136.291,70 de 13/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

AV.1/90.603 – HIPOTECA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A.

R.2/90.603 – PENHORA – Exequente: Município de Londrina – Executado: Wagner Claro da Silva – Proprietário: COHABAN Cooperativa Habitacional de Bandeirantes – Autos 0035053-04.2008.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.R.3/90.603 - PENHORA – Exequente: Município de Londrina – Executado: Wagner Claro da Silva – Proprietário: COHABAN Cooperativa Habitacional de Bandeirantes – Autos 0060592-93.2013.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **WAGNER CLARO DA SILVA (CPF 52.871.479-04)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

PROPRIETÁRIO: **COHABAN COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA**

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 13/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0015192-71.2004.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	LOTEADORA TUPY SS LTDA (CNPJ 77.242.642/0001-21) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Benjamim Constant nº 413, Centro–Londrina/PR CEP 86.010-350
(mov. 1.1 fls. 03)	
Adv. Executado	Solange Gaya de Oliveira (OAB/PR 23.265) e Sania Stefani (OAB/PR
22.055) (mov. 1.2 fls. 14)	
Depositário Fiel	Ricardo Richa(mov. 1.2fls. 111)
Endereço da Guarda	Av. Guilherme de Almeida s/nº Jardim Itapoá– Londrina/PR(mov. 1.2fls.
159)	
Penhora realizada – data/fls	22/09/2008(mov. 1.2fls. 111)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 1.211,06 de 21/03/2013 (mov. 1.2fls. 139/140)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 2.422,88 de 13/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 149.925,75
Data de terras nº 13, da quadra nº 02, com a área de 360m2, situada no Jardim Itapoá, desta cidade da subdivisão do lote nº120, da Gleba Cambé, deste Município e Comarca, havida conforme registro nº ½ 342 e 5/2 342 em maior proporção e registro do lote nº 4/2 342 junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Londrina Matrícula Mae nº 2.342. BENFEITORIAS: construção de um barracão, medindo aproximadamente 240,00 m², sem reboco e sem cobertura, contendo somente as paredes. Segundo informações do proprietário, o mesmo não obteve autorização para finalizar a benfeitoria, pois tal terreno é área de preservação ambiental. Venda “AD Corpus”.	
Avaliação Primitiva:	R\$ 128.000,00 de 26/01/2015 (mov. 1.2 fls. 159/160)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 149.925,75 de 13/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.7/2342 – PENHORA: Exequente: Município de Londrina – Executado: Loteadora Tupy – Autos 0015192-71.2004-8.16.014 – 2ª Exec. Fiscal de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA TUPY SS LTDA (CNPJ 77.242.642/0001-21)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 13/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado a arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0032195-87.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	SÉRGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES (CPF 531.965.979-20) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Cabo Frio nº 674, Jardim San Remo–Londrina/PR CEP 86.062-400
(mov. 1.1 fls. 03)	
Adv. Executado	Sérgio Roberto Giatti Rodrigues (OAB/PR 17.919) (fl. 32)
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca(mov. 29.1fls. 60)
Endereço da Guarda	Rua Cabo Frio nº 674, Jardim San Remo– Londrina/PR(mov. 29.1fls. 60)
Penhora realizada – data/fls	07/03/2017(mov. 29.1fls. 60)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 6.896,45 de 09/02/2015 (mov. 20.1fls. 45)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 10.566,60 de 13/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 823.161,71
Data de Terras nº 11/12, da quadra nº 26, com a área de 550,00m2 situada na Rua Cabo Frio nº 674, Bairro Jardim Sam Remo, nesta cidade, BENFEITORIAS : área construída de aprox. 600,00m2 (Não consta construção no cadastro municipal) sendo residência sobrado composto de quatro dormitórios, sendo uma suíte e outra suíte máster, cinco salas, copa, cozinha, lavabo, banheiro social, dormitório e banheiro para empregada, área de serviços gerais/lavanderia, na parte inferior, área de lazer churrasqueira, piscina, vestiário, sauna, escritório, canil, quintal jardim, muros, grades e portões frontais com acionamento eletrônico, cerca elétrica, piso interno cerâmico porcelanato, forro laje, cobertura com telha tipo fibra/cimento, garagens, piso externo cerâmico, estando tudo bom estado de uso e conservação, com demais características e confrontações constantes da Matrícula registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis Mat. nº 50.046 - desta Comarca de Londrina. Inscrição Municipal nº 03.04.0157.1.0384.0001. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 820.000,00de 05/07/2017 (mov. 45.1fls. 86/87)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 823.161,71 de 13/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.2/50.046 – Prenot.136.171 – HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU – CREDORA Caixa Econômica Federal S/A – Executado: Sergio Roberto Giatti Rodrigues e Marleide Aparecida Griggio Rodrigues.

R.3/50.046 – Prenot. 317.905 – PENHORA – Exequente: Municipio de Londrina – Executado: Sergio Roberto Giatti Rodrigues – Autos 0016772-58.2012.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr.

R.4/50.046 - Prenot. – Hipoteca Judiciária – Credor: Guidimar Guimaraes Participações e Adm. Ltda – Devedor: Cobrança Paranaense S/S Ltda, Marleide Aparecida Griggio Rodrigues e Sergio Roberto Giatti Rodrigues - Autos 002040-33.2016.8.16.0014 – 1ª Vara Cível de Londrina/Pr.

R.5/50.046 – Prenot. 341.754 – Penhora – Exequente: Guidimar Guimaraes Participações e Adm. Ltda – Executado: Marleide Aparecida Griggio Rodrigues e Sergio Roberto Giatti Rodrigues, Autos 0040031-43.2016.8.16.0014 – 1ª Vara Cível de Londrina/PR.

R.6/50.046 – Prenot. 342.759, PENHORA – Exequente: Municipio de Londrina; Executado: Sergio Roberto Giatti Rodrigues, Autos 0032195-87.2014.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.

R.7/50.046 Prenot. 346.749 – PENHORA - Exequente: Municipio de Londrina; Executado: Sergio Roberto Giatti Rodrigues, Autos 0032195-87.2014.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga, pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SÉRGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES (CPF 531.965.979-20)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 13/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0017967-44.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Salvador Biazzono Júnior (OAB/PR 3.373) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI (CPF 363.395.719-72)
(fl.01)	
Endereço Executado(a) (01)	Av. Higienópolis nº 32, Sala 101 - Centro–Londrina/PR CEP 86.020-040
(mov. 69.2 fl. 138)	
Adv. Executado	Marco Antônio de Andrade Campanelli (OAB/PR 8.445) (fl. 01)
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca (mov. 69.1fls. 137)
Endereço da Guarda	Rua Brasil nº 1014, sala 602 Centro– Londrina/PR CEP 86.010-200 (mov. 69.1fls. 137)
Penhora realizada – data/fls	24/08/2016(mov. 69.1fls. 137)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 18.313,07 de 13/12/2013 (mov. 49.2.1fls. 94)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 31.752,32 DE 13/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 210.953,65
Sala nº 602 (seiscentos e dois) e garagem do Edifício Comercial Londri Center, com 87,56m ² , sendo 46,574375 m ² , de área primitiva, 12,278529m ² , de área de uso comum e 28.711052 m ² de área de garagem, correspondente a vaga nº 03, situada no sub solo, situado na Rua Brasil nº 1014, Centro, Londrina-PR, conforme matrícula nº 26.497 do 3º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.	
Venda “AD Corpus”.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 210.000,00 de 24/08/2016 (mov. 69.1fls. 137)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 210.953,65 de 13/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.5/26.497 – Prenot. 148.151 – PENHORA – Exequente: UNIÃO – Fazenda Nacional – Executado: Marco Antonio de Andrade Campanelli – Autos 5014166-63.2011.404.7001 – 1ª Vara Federal de Londrina/Pr.

R. 6/26.497 – Prot.166.392 – PENHORA – Exequente: Municipio de Londrina – Executado: Marco Antonio de Andrade Campanelli e Elza Clara Campanelli – Autos 0017967-44.2013.8.16.0014 – 2ª Vara de Exec. Fiscais de Londrina/Pr.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s)

bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI (CPF 363.395.719-72)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 13/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado a arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0011257-62.2000.8.16.0014 - Execução Fiscal 0023961-34.2005.8.16.0014
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70) (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	MARIA ANTONIETA AFONSO DOINO (CPF 323.382.369-04) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Silvério Campana nº 54, Cj. Hab. Tito Carneiro Leal–Londrina/PR
CEP 86042-430 (mov. 1.1 fls. 03)	
Depositário Fiel	Maria Antonieta Afonso Doino (mov. 1.2fls. 29)
Endereço da Guarda	Rua Silvério Campana nº 54, Cj. Hab. Tito Carneiro Leal–
Londrina/PR(mov. 1.2fls. 29)	
Penhora realizada – data/fls	20/01/2003(mov. 1.2fls. 29)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 2.540,72 de 04/11/2014 (mov. 1.2fls. 128) (0011257-62.2000)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 415,07 de 10/02/2016 (mov. 14.2 fls. 93) 0023961-34.2005)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 4.623,12 de 13/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 182.669,85
Uma data de terras nº 05, da quadra nº 03, com área de 200,00m2, situado na Rua Silvério Campana nº 54 no Conj. Tito Carneiro Leal, nestas cidade e Comarca, contendo uma casa em alvenaria padrão CSL-2.38, com área de 38,19m2, contendo 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 dependência em alvenaria com 01 cozinha, 01 sala, 01 banheiro e 01 quarto. Matrícula nº 21.604 de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Londrina. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 170.000,00 de 24/11/2015 (mov. 7.2fls. 82) 0023961-34.2005)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 182.669,85 de 13/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

AV.21.604/A – ONUS – Art. 230- Lei 6015/73 – Hipoteca – Registro nº 2/15.690 Livro 02 – 1 CRI.

AV.21.604/B – AVERBAÇÃO – uma unidade habitacional de 38,19 m².

R.3/21.604 – Prenot. 168.101 – PENHORA – Exequente: Município de Londrina – Executado: Maria Antonieta Afonso Doino – Autos 000506/200 - - 4ª Vara Cível de Londrina.

R.4/21.604 – Prenot. 323.778 – Penhora - Exequente: Município de Londrina – Executado: Maria Antonieta Afonso Doino – Autos 0023961-34.2005.8.16.0014 – 2ª Vara de Exec. Fiscais de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **MARIA ANTONIETA AFONSO DOINO (CPF 323.382.369-04)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 13/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado a arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0035230-02.2007.8.16.0014 - Execução Fiscal 0004417-79.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70) (fl. 01)
Adv. Exequente	Salvador Biazzono Júnior (OAB/PR 3.373) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	VIVIANE DE BARROS (CPF 736.286.209-10) (fl. 01)
Endereço Executado (a) (01)	Rua Guilhermina Maria Conceição nº 145, Jardim Mônaco – Londrina/PR
CEP 86073-220 (mov. 1.1 fls. 03)	
Adv. Executado	Ana Cristina Lino (OAB/PR 30.178) (mov. 13.1 fls. 59)
Depositário Fiel	Viviane de Barros (mov. 7.1 fls. 49)
Endereço da Guarda	Rua Guilhermina Maria Conceição nº 145, Jardim Mônaco – Londrina/PR
– CEP 86.073-220 (mov. 7.1 fls. 49)	
Penhora realizada – data/fls	04/02/2016 (mov. 1.2 fls. 27)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 3.425,07 de 17/09/2013 (mov. 4.5 fls. 108) (0035230-02.2007) R\$ 6.042,76 de 12/01/2017 (mov. 42.1 fl. 102) (0004417-79.2013)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 12.971,61 de 13/10/2017
Qualificação do(s) Bem(ns)R\$ 261.913,82
Data de terras sob nº 19, da quadra nº III, medindo área de 305,62 m², situada no Jardim Mônaco, nesta cidade, da subdivisão parcial do lote nº 318 da Gleba Jacutinga, nesta Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a Rua “B”, numa extensão de 12,08m; de um lado, com a data nº 18, com 25,515m; de outro lado com a data nº 20, com 25,515m; aos fundos, com a data nº 12, com 12,08 metros. Inscrição Cadastral 05.03.0023.3.0378.0001/002. Matrícula nº 2808 de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Londrina. Venda “Ad Corpus”	
Avaliação Primitiva:	R\$ 250.000,00 de 04/02/2016 (mov. 7.1 fl. 49) (0035230-02.2007)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 261.913,82 de 13/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.3-/2808 – USUFRUTO. PROPRIETÁRIA – VIVIANE DE BARROS. USUFRUTÁRIOS – BRASÍLIO DE BARROS E sua Mulher ERCÍLIA MELLO DE BARROS.

R.6-28028 – penhora Prenot nº 262.313 Processo nº 0035230-02.2007.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. MUNICÍPIO DE LONDRINA RODES. EXECUTADO: VIVIANE DE BARROS.

R.7-28028 – PENHORA – Prenot. nº 271;409 Extraído dos Autos nº 0004417-79.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. EXECUTADO: VIVIANE DE BARROS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga, pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **VIVIANE DE BARROS (CPF 736.286.209-10)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
2. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
3. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
4. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
5. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 13/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado a arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0031638-13.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal 0079347-05.2012.8.16.0014
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70 (fl. 01)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01); Gisele Cristiane Campanari
Miliorini (OAB/PR 52.875); Leonardo	Martin Garcia (OAB/PR 70.212) (mov. 27.1, fls. 107)
Executado (a) (CPF/CNPJ)	ODILON JOSÉ COSTA DE SOUZA (CPF 057.656.948-88) (fl. 01)
Endereço Executado (a)	Rua José Antônio Formigoni Neto nº 530, Jardim Alemanha – Londrina/PR
CEP 86.031-055 (mov. 1.2, fls. 10)	
Adv. Executado	Carlos José Fragoso (OAB/PR 20.168); Henriene Cristine Brandão
(OAB/PR 24.701); Maurício José Morato de Toledo(OAB/PR 29.539) (mov. 1.2, fls. 20)	
Depositário Fiel	Odilon José Costa de Souza (mov. 57.1 fls. 119)
Endereço da Guarda	Rua José Antônio Formigoni Neto nº 530, Jardim Alemanha – Londrina/PR
(mov. 57.1 fls. 119)	
Penhora realizada – data/fls	26/07/2016 (mov. 57.1 fls. 119) - 0079347-05.2012
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 1.297,02 - 06/08/2013 (mov. 1.2 fls. 42) 0031638-13.2008
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 688,57 - 24/04/2015(mov. 46.2, fls. 96/97) - 0079347-05.2012
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 2.437,21 – 13/10/2017
Qualificação do(s) Bem(ns) R\$ 140.445,15
Data de Terras sob nº 04, da Quadra nº 12. Benfeitorias: 01 casa popular de alvenaria, contendo: 01 cozinha, 01 banheiro, 3 quartos, localização do imóvel a Rua José Antônio Formigoni Neto nº 530, Jardim Alemanha, com divisas e confrontações constantes a Matricula 3001 (matr. mãe) . Inscrição Cadastral: 04.03.0401.2.0066.0001. Registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 140.000,00 - 23/09/2016 (mov. 57.1 fls. 120)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 140.445,15 – 13/10/2017

ÔNUS DA MATRÍCULA

NÃO LEVANTADO

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga. pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ODILON JOSÉ COSTA DE SOUZA (CPF 057.656.948-88)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
2. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
3. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
4. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
5. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 13/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0010616-74.2000.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	ESTADO DO PARANÁ (CNPJ 76.416.940/0001-28 (fl. 01)
Adv. Exequente	Rafael Augusto Silva Domingues (OAB/PR 34.817) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ)	REQUINTE DECORAÇÕES COMÉRCIO DE CARPETES LTDA. (CNPJ
01.731.273/0001-79) (fl. 01)	Rep. Alexandre Negrão de Melo
Endereço Executado (a)	Quintino Bocaiúva, 855 - Centro – Londrina/PR CEP 86.020-150
Depositário Fiel	Alexandre Negrão de Melo - Rep. Legal (CPF. 563.190.538-87) (mov.1.2
fls. 25)	
Endereço da Guarda	Rua Lyda Monteiro Silva, 316 – Londrina/PR CEP 86.079-410 (PROCOB)
Penhora realizada – data/fls	29/09/2000 (mov. 1.2 fls. 25)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 1.902,50 - 21/09/2017 (mov. 34.1 fls. 142/144)
Qualificação do(s) Bem(ns)R\$ 17.845,81
135m² de TAPETES Importados de diversos tipos.	
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 17.806,64 - 21/09/2014 (mov. 34-2 fls. 144)

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga, pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **REQUINTE DECORAÇÕES COMÉRCIO DE CARPETES LTDA. (CNPJ 01.731.273/0001-79)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

2. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
3. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
4. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
5. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 13/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025448



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio , nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de Novembro de 2017 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297, 1º Andar – Ed. Palácio do Comércio , nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0027337-23.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal
Autos	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina
Exeqüente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CNPJ 75.771.477/0001-70
(fl. 01)	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	FADLO SAYUM (CPF 115.053.979-87) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01)	Rua Cambará nº 328, Centro–Londrina/PR CEP 86.010-470
(mov. 1.1 fls. 03)	
Adv. Executado	Luiz Eduardo Neto (OAB/PR 38.985) (mov. 1.2 fls. 10)
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca(mov. 22.1fls. 70)
Endereço da Guarda	Lote nº 09 da Quadra 61ª, Centro– Londrina/PR(mov. 22.1fls. 70)
Penhora realizada – data/fls	21/02/2017(mov. 22.1fls. 70)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 2.843,91 de 07/09/2016 (mov. 13.1fls. 53)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 3.171,71 de 02/10/2017
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 726.293,81
Lote nº 09 da quadra nº 61ª, com área de 656,25m2situado na Rua Cambará nº 328, Centro, Contendo como benfeitorias a área total construída de 216,76m2, sendo duas residências de forma seguinte: Na parte frontal, residência composta de dois dormitórios, sala, copa/cozinha, banheiros, varanda, piso interno cerâmico e taco de madeira, forro laje, cobertura telhas tipo cerâmico, quintal, jardim, garagem lateral com acesso aos fundos, muros e portões de acesso, estando em bom estado de uso e conservação. Aos fundos com acesso pela lateral, residência antiga de madeira, composta de três dormitórios, sala, Copa/cozinha, banheiro, varanda, piso interno cerâmico e tacos, forro madeira, cobertura telhas tipo cerâmica, piso externo cerâmico e cimento liso, garagem, estando em bom estado, com suas divisas, confrontações e demais características constantes da Matrícula n 24.644 registrada no 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Londrina. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 725.000,00 de 17/07/2017 (mov. 39.1 fls. 105/106)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 726.293,81 de 02/10/2017



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.2/24.644 – PENHORA – Exequirente: Alfredo Zappita Wills – Executado: Fadlo Sahyun – Autos 954/96 – 1ª Vara Cível de Londrina/Pr.
R3/24.644 - R.7/24.644 – PENHORA - Exequirente: Município de Londrina – Executado: Fadlo Sahyun – Autos 355/2001- 5ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
R.7/24.644 – PENHORA - Exequirente: Município de Londrina – Executado: Fadlo Sahyun – Autos 002481661.2015.8.16.0014- 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
R.8/24.644 – PENHORA - Exequirente: Município de Londrina – Executado: Fadlo Sahyun – Autos 0027337-23.2008.8.16.0014- 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
R.9/24.644 – PENHORA – Exequirente; Município de Londrina – Executado: Fadlo Sahyun – Autos 0010570-22.1999.8.16.0014- 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
R.10/24-644 - PENHORA – Exequirente; MARCIMARA MORAIS RONCARATI E ROBERTO RONCARATI– Executado: Fadlo Sahyun – Autos 0021305-41.2004.8.16.0014- 8ª Vara Cível de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga, pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **FADLO SAYUM (CPF 115.053.979-87)** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 02/10/2017, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA,

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
LE0014EF0025448